



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 36/2012

Brasília, DF, 6 de setembro de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 36/2012
Brasília, DF, 6 de setembro de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.289-CENSIPAM/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Constitui a Comissão de Coordenação do Projeto de Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia.....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.293-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas e suas aquisições.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130 - EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012.....14

PORTARIA Nº 131 - EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Taquari, no ano de 2012.....15

PORTARIA Nº 132 -EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece a equivalência dos cursos da extinta Escola Nacional de Informações aos Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro.....21

PORTARIA Nº 133 - EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Escola de Equitação do Exército.....22

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA CPO Nº 09-CPO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (EB 20-RI-09.001).....22

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 132 - DECEEx, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.. 29

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.....51

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.256-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....51

PORTARIA Nº 2.260-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....52

PORTARIA Nº 2.262-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....52

PORTARIA Nº 2.264-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação insubsistente.....53

PORTARIA Nº 2.265-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil.....53

PORTARIA Nº 2.266-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil.....53

PORTARIA Nº 2.268-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....54

PORTARIA Nº 2.271-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de representante titular do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.....54

PORTARIA Nº 2.274-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Seleção insubsistente.....55

PORTARIA Nº 2.275-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....55

PORTARIA Nº 2.276-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação insubsistente.....56

PORTARIA Nº 2.277-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....56

PORTARIA Nº 2.278-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....57

PORTARIA Nº 2.279-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....58

<u>PORTARIA Nº 2.280-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 2.281-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Alteração de duração de missão no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 2.282-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 2.290-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Prorrogação de missão no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 2.295-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Seleção para curso na Escola Superior de Guerra.....	60
<u>PORTARIA Nº 2.296-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 2.301-SEORI/MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	61

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 671, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 672, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 673, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.	62
<u>PORTARIA Nº 674, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 675, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.	63
<u>PORTARIA Nº 683, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	63
<u>PORTARIA Nº 685, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 686, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 687, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	64
<u>PORTARIA Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	64
<u>PORTARIA Nº 689, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	65

<u>PORTARIA Nº 690, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 691, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Nomeação para cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.....	65
<u>PORTARIA Nº 694, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Praça à disposição.....	66
<u>PORTARIA Nº 695, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.	66
<u>PORTARIA Nº 696, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 697, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 698, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 699, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 703, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficial.....	68
<u>PORTARIA Nº 704, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	68
<u>PORTARIA Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	69
<u>PORTARIA Nº 711, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Apostilamento.....	69

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 136-DGP/DSM, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 137-DGP/DSM, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	70

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	70

<u>PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	71
<u>PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	71
<u>PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	72
<u>PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	73
<u>PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	74
<u>PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	75

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 111, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Promoção em Ressarcimento de Preterição em Grau de Recurso.....	76

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.289-CENSIPAM/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Constitui a Comissão de Coordenação do Projeto de Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36-A do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, com redação dada pelo Decreto nº 7.424, de 5 de janeiro de 2011, e diante da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2008, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão de Coordenação do Projeto de Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia será formada pelos seguintes representantes dos partícipes:

.....
COMANDO DO EXÉRCITO:

Gen Bda PEDRO RONALT VIEIRA; e

Ten Cel ANTONIO HENRIQUE CORREIA.
.....

Art. 2º A Comissão reunir-se-á mensalmente, reduzindo-se as deliberações em ata, de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2008.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 630/Censipam/MD, de 30 de março de 2011, publicada na Seção 2 do DOU de 4 de abril de 2011, retificada para Portaria nº 630-A/Censipam/MD, de 30 de março de 2011, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de abril de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.293-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas e suas aquisições.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) das Forças Armadas na forma dos anexos a esta Portaria Normativa.

Art. 2º As aquisições de monóculo de imagem termal de nível fuzileiro e de equipamento de visão noturna de ampliação de luz residual, que trata esta Portaria Normativa, serão realizadas pelas respectivas Forças e coordenadas pelo Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) PARA MONÓCULO DE IMAGEM TERMAL DE NÍVEL FUZILEIRO (ROC Nº 10/2012)

TÍTULO

MONÓCULO DE IMAGEM TERMAL DE NÍVEL FUZILEIRO DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos a seguir foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego das três Forças Armadas, constantes em suas documentações orientadoras e normativas, após reuniões coordenadas pela Comissão de Logística Militar (COMLOG), realizadas no Ministério da Defesa, em 2012.

Os requisitos estão divididos em absolutos, desejáveis e complementares. Os absolutos são obrigatórios no MONÓCULO DE IMAGEM TERMAL DE NÍVEL FUZILEIRO. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados pelo incremento da operacionalidade e os complementares, não obrigatórios ou desejáveis, valorizam a melhor escolha.

I- Absolutos (RA)

- 1) ser um equipamento de imagem térmica, que opere tanto durante o dia, quanto em condições de pouca ou nenhuma luminosidade, inclusive em ambientes com fumaça, poeira ou névoa;
- 2) não limitar a liberdade de movimento ou a capacidade de combate do operador, durante a utilização e o transporte.
- 3) permitir ao usuário, quando em operação, ter as mãos livres para realização de outras tarefas, tais como dirigir viaturas, primeiros socorros, leituras de cartas, manutenção, patrulhas, etc;
- 4) apresentar baixa emissão de ruídos sonoros perceptíveis ao homem situado além de 10 (dez) metros de distância do equipamento;
- 5) poder ser operado sob diferentes condições climáticas em qualquer ambiente operacional;
- 6) possuir índice de nacionalização de peças, componentes e acessórios superior a 90% (noventa por cento) no mercado e indústrias nacionais;
- 7) ser compatível com o capacete de combate em uso pelas três Forças Singulares, bem como capacetes de tropas paraquedistas e guarnições de viaturas blindadas;
- 8) possuir dispositivo, ajustável, que permita a fixação do equipamento ao fuzil de assalto em uso pelas Forças Armadas;

- 9) ser resistente a quedas de até 1 (um) metro, vibrações, poeira e umidade, incluindo imersão de até 3 (três) metros durante 1 (uma) hora, em água doce ou salgada;
- 10) possuir estojo protetor para transporte e armazenamento;
- 11) possuir peso máximo de 0,9 kg (novecentos gramas), considerada a fonte de alimentação;
- 12) possuir dispositivo que permita o ajuste focal na distância de 1 (um) metro até o infinito;
- 13) possuir chave de controle com as posições "DESLIGA" e "LIGA";
- 14) possuir campo de visão de, no mínimo, 10º (dez graus);
- 15) possibilitar a troca de baterias, a regulagem do aparelho e a ajustagem do dispositivo de fixação ao capacete e ao fuzil pelo próprio operador, sem a utilização de ferramentas;
- 16) funcionar continuamente com a utilização de fonte de energia, sem necessidade de troca ou de recarregamento, por um período superior a 2 (duas) horas;
- 17) possuir estojo com acessório e material para manutenção de 1º escalão;
- 18) possuir dispositivo que indique a situação da carga da(s) fonte(s) de energia;
- 19) possuir dispositivos para proteção das lentes oculares e da(s) lente(s) objetiva(s), quando não estiver o equipamento em uso;
- 20) dispor de catálogo de suprimento escrito em língua portuguesa, contendo: número de referência da empresa, número de estoque da OTAN, por equipamento, relativos a todas as peças, componentes e sobressalentes;
- 21) dispor de manual de operação e publicações técnicas referentes à manutenção, incluindo descrição técnica e vista explodida do equipamento, em língua portuguesa;
- 22) possuir sensibilidade a variações térmicas inferior a 0,1º C (zero vírgula um grau Celsius);
- 23) possuir sistema de alimentação elétrica com baterias substituíveis e disponíveis para aquisição comercial no Brasil; e
- 24) possuir ajuste de brilho e contraste da imagem.

II- Desejáveis (RD)

- 1) ser dotado de subsistemas modulares, permitindo a substituição dos módulos componentes;
- 2) possuir os seguintes alcances mínimos de utilização sob condições de luz mais desfavoráveis:
 - homem isolado: reconhecimento - 400 (quatrocentos) metros e identificação - 150 (cento e cinquenta) metros.
 - viatura: reconhecimento - 1.000 (hum mil) metros e identificação - 400 (quatrocentos) metros.
- 3) ter possibilidade de ser desconectado do dispositivo de fixação ao capacete, para uso somente com o apoio das mãos;
- 4) ser de operação simples, necessitando o usuário, no máximo, 4 (quatro) horas de instrução para o aprendizado do manuseio e operação;
- 5) possuir alça ou tirante de segurança para evitar eventuais quedas do equipamento quando em uso;

- 6) possuir sistema ou dispositivo que evite danos, temporários ou permanentes, no equipamento, provocados por aumentos eventuais e bruscos de temperatura;
- 7) funcionar continuamente mediante alimentação elétrica externa; e
- 8) possuir mecanismo de saída de vídeo.

III- Complementares (RC)

- 1) possuir configuração modular que possibilite atualizações técnicas; e
- 2) ter possibilidade de ampliar a imagem até 3 (três) vezes.

ANEXO II

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) PARA EQUIPAMENTO DE VISÃO NOTURNA DE AMPLIAÇÃO DE LUZ RESIDUAL (ROC Nº 11/2012)

TÍTULO

EQUIPAMENTO DE VISÃO NOTURNA DE AMPLIAÇÃO DE LUZ RESIDUAL DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos a seguir foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego das três Forças Armadas, constantes em suas documentações orientadoras e normativas, após reuniões coordenadas pela Comissão de Logística Militar (COMLOG), realizadas no Ministério da Defesa, em 2012.

Os requisitos estão divididos em absolutos, desejáveis e complementares. Os absolutos são obrigatórios no EQUIPAMENTO DE VISÃO NOTURNA DE AMPLIAÇÃO DE LUZ RESIDUAL. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados pelo incremento da operacionalidade e os complementares, não obrigatórios ou desejáveis, valorizam a melhor escolha.

I- Absolutos (RA)

- 1) utilizar como princípio de funcionamento a amplificação de luz residual;
- 2) operar na faixa de luz ambiente, de noite sem lua com céu nublado até o brilho de noite de lua cheia sem nuvens;
- 3) possuir fonte de luz auxiliar que permita a utilização do equipamento em local fechado, em condições de ausência de luz ambiente, com o respectivo dispositivo que acuse o seu funcionamento;
- 4) possuir sistema ou dispositivo que evite danos, temporários ou permanentes, na visão do usuário e no equipamento, provocados por aumentos eventuais e bruscos da luminosidade consequentes das explosões, cargas de projeção de foguetes, granadas iluminativas, faróis de viatura, etc;
- 5) não limitar a liberdade de movimento ou a capacidade de combate do operador, durante a utilização e o transporte;
- 6) permitir ao usuário, quando em operação, ter as mãos livres para realização de outras tarefas, tais como dirigir viaturas, primeiros socorros, leituras de cartas, manutenção, patrulhas, etc;
- 7) não emitir ruídos ou sinais luminosos, durante o funcionamento, em frequência perceptível ao homem ou animais situados até 10 (dez) metros de distância do aparelho;

- 8) poder ser operado sob diferentes condições climáticas em qualquer ambiente operacional;
- 9) possuir índice de disponibilidade superior a 90% (noventa por cento);
- 10) ser compatível com o capacete de combate em uso pelas três Forças Singulares, bem como capacetes de tropas paraquedistas, guarnições de viaturas blindadas e pilotos de aeronaves;
- 11) possuir dispositivo ajustável que permita a fixação do equipamento à cabeça do usuário e, no caso de monóculos de visão noturna, ao fuzil de assalto em uso pelas Forças Armadas;
- 12) possuir sistema de vedação que impeça a fuga de luz visível pelo EVN, evitando sua detecção quando em operação;
- 13) ser resistente a quedas de até 1 (um) metro, vibrações, poeira e umidade, incluindo imersão de até 3 (três) metros, em água doce ou salgada;
- 14) possuir estojo protetor para transporte e armazenamento;
- 15) possuir peso máximo de 0,4 kg (quatrocentos gramas), considerada a fonte de alimentação, para monóculos, e 0,7 kg (setecentos gramas) para óculos e binóculos de visão noturna;
- 16) possuir dispositivo que permita o ajuste focal na distância de 25 (vinte e cinco) centímetros até o infinito;
- 17) possuir chave de controle com as posições, "DESLIGA", "LIGA" e "LUZ AUXILIAR";
- 18) possuir campo de visão de, no mínimo, 40º (quarenta graus);
- 19) possibilitar a troca de baterias, a regulagem do aparelho e a ajustagem do dispositivo de fixação à cabeça, ao capacete e ao fuzil pelo próprio operador, sem a utilização de ferramentas;
- 20) possuir dispositivo que possibilite a regulagem da distância interpupilar, nos casos de óculos e binóculos de visão noturna;
- 21) funcionar continuamente com a utilização de fonte de energia, sem necessidade de troca ou de recarregamento, por um período superior a 20 (vinte) horas;
- 22) possuir estojo com acessório e material para manutenção de 1º escalão;
- 23) possuir dispositivo que indique a situação da carga da(s) fonte(s) de energia com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de autonomia;
- 24) possuir dispositivo(s) para a regulagem do foco de cada ocular, independente(s), nos casos de binóculos de visão noturna;
- 25) possuir dispositivos para proteção das lentes oculares e da(s) lente(s) objetiva(s), quando não estiver o equipamento em uso;
- 26) possuir dispositivo que permita o uso do equipamento durante o dia ou nas condições de luz artificial brilhante;
- 27) dispor de catálogo de suprimento escrito em língua portuguesa, contendo: número de identificação, descrição e quantidade, por equipamento, relativos a todas as peças, componentes e sobressalentes;
- 28) dispor de manual de operação e publicações técnicas referentes à manutenção do equipamento em língua portuguesa; e
- 29) possuir dispositivo que impeça o acionamento da luz auxiliar involuntariamente;

II- Desejáveis (RD)

- 1) ser dotado de subsistemas modulares, permitindo a rápida substituição dos módulos componentes;
- 2) possuir dispositivo luminoso passivo que indique estar o aparelho em funcionamento;
- 3) ser compatível com óculos de uso corrente, máscaras de gás, equipamentos de comunicações e outros itens de uso normal do combatente;
- 4) possuir os seguintes alcances mínimos de utilização sob condições de luz mais desfavoráveis:
 - homem isolado: reconhecimento - 400 (quatrocentos) metros e identificação - 150 (cento e cinquenta) metros.
 - viatura: reconhecimento - 1.000 (hum mil) metros e identificação - 400 (quatrocentos) metros.
- 5) permitir a detecção da fonte auxiliar ativada do equipamento similar inimigo a uma distância, no mínimo, igual a 400 (quatrocentos) metros;
- 6) permitir o uso de fonte de luz auxiliar sem alterar o campo de visão do equipamento;
- 7) ter possibilidade de ser desconectado do dispositivo de fixação à cabeça, para uso somente com o apoio das mãos;
- 8) ser de operação simples, necessitando o usuário, no máximo, 4 (quatro) horas de instrução para o aprendizado do manuseio e operação; e
- 9) possuir alça ou tirante de segurança para evitar eventuais quedas do equipamento quando em uso.

III- Complementares (RC)

- 1) permitir a modernização pela substituição de componentes ou módulos por outros que incorporem tecnologia mais avançada;
- 2) ter possibilidade de ampliar a imagem até 3 (três) vezes; e
- 3) possuir dispositivo que impeça o acionamento da luz auxiliar involuntariamente.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 30 AGO 12 - Seção 2).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130 - EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5, subitem "a", da Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012, aprovada pela

Portaria do Estado-Maior do Exército nº 97, de 25 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMP	11ª	Goiânia-GO, Uberlândia-MG, Uberaba-MG, Frutal-MG e Ituiutaba-MG	Usina Hidrelétrica de Volta Grande - Conceição de Alagoas - MG (de acordo com o Planejamento da Direção do Exercício).	De 5 a 16 NOV12	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Gd Ter enquadrada no 36º BI Mtz.

....." (NR)

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMP adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131 - EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Taquari, no ano de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Taquari, no ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMO adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAQUARI, NO ANO DE 2012.

1. FINALIDADES

- Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos para a Operação TAQUARI.
- Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- k. Medida Provisória nº 2215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Port Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Port Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, de 6 DEZ 02).
- o. Diretriz Estratégica de Instrução Militar (Port nº 246-Cmt Ex, de 2 JUL 02).
- p. Sistema de Planejamento do Exército - SIPLEX (Port nº 766-Cmt Ex, de 7 DEZ 11).
- q. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- r. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- s. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- t. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- u. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- v. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- w. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- x. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09).
- y. Programas-Padrão séries Alfa, Bravo e Quebec.
- z. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2012 (Port nº 005-COTER, de 29 JUL 11).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos na Operação TAQUARI, em 2012, num quadro de Defesa Externa, dentro do Adestramento Básico do 47º Batalhão de Infantaria (47º BI).
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando a conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da Defesa Externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 9ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMO	9ª	Campo Grande-MS, Coxim-MS, Rio Verde de Mato Grosso-MS e São Gabriel do Oeste-MS.	Campo de Instrução do 47º BI Coxim-MS (de acordo com o planejamento da direção do exercício)	De 19 a 30 NOV 12	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz enquadrada no 47º BI.

- b. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

- c. Os reservistas convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a partir de 2008, preferencialmente das duas últimas classes licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

- d. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício e as atividades de instrução restringir-se-ão ao mínimo necessário ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria integrantes da "disponibilidade" do 47º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso a OM não possua disponibilidade de reservistas suficientes nos postos/graduações e nas qualificações necessárias para a Cia Fuz mobilizada, este complemento deverá ser solicitado a 9ª RM, a quem caberá convocar e encaminhar os reservistas de 1ª categoria ao 47º BI.

g. A Seção Mobilizadora Regional deverá coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM técnicas (Com e Mat Bel), por intermédio de outras seções mobilizadoras das GU, preferencialmente na área de Campo Grande-MS.

h. Será mobilizado o efetivo de 150 (cento e cinquenta) reservistas, de acordo com o QC a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb	Sd	Total
04	17	38	91	150

i. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

j. Período de convocação:

Dia	19 NOV	20 / 21 NOV	21 NOV	22 / 25 NOV	26 / 28 NOV	29 / 30 NOV
Atv	Mob Of/Sgt	Instrução de Of/Sgt	Mob Cb/Sd	Instrução de Reciclagem	Emprego da Tropa	Dmob

k. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute as seguintes atividades:

- 1) marcha para o combate;
- 2) ataque diurno a uma posição sumariamente organizada; e
- 3) estabelecimento de uma posição defensiva.

l. O exercício de mobilização será realizado no estado do Mato Grosso do Sul, conforme o cronograma acima, sob coordenação da atividade de mobilização e desmobilização pela 9ª RM e do preparo e emprego dos reservistas pela 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (18ª Bda Inf Fron).

m. Os militares convocados serão empregados dentro do contexto de ações a serem desenvolvidas pelo 47º BI no Adestramento Básico nível U.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 47º BI, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de "militares incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 47º BI.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2011.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/12.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM)/1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM)/1966 e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT)/1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os convocados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), contudo é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

w. Os reservistas das QM técnicas (Mot, Rd Op e Mec Vtr/Amrt, etc) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução comum/peculiar destinada ao preparo da SU.

x. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados deverão ser readaptados à condução de viaturas militares orgânicas da OM, desde que satisfeitas as condições legais, tais como: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria do veículo a ser empregado.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) praças dotados de Pst - TIB deste Armt;
- 3) atiradores Mrt 60, Mrt 81 e Can SR Carl Gustaf - TIB de Pst e tiro de subcalibre do Armt; e
- 4) praças dotados de MAG, FAL e FAP - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber os relatórios referentes ao Exercício de Mobilização do COTER.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório ao EME.
- 3) Atualizar a planilha de custo de mobilização.
- 4) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar e coordenar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Implementar, por intermédio da Diretoria de Saúde, medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 9ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, por estarem inseridos no contexto do exercício, os reservistas mobilizados não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 9ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Oeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 9ª RM e pela 18ª Bda Inf Fron na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela 18ª Bda Inf Fron, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do Exercício Tático a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de Defesa Externa.

5) Avaliar o processo e a capacidade da reciclagem da instrução militar no preparo da Força Terrestre, no caso de mobilização, para o aprimoramento da Doutrina Militar Terrestre.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 9ª Região Militar:

a) planejar, orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seções Mobilizadoras no âmbito da RM e das guarnições de Coxim e de Campo Grande;

b) expedir Diretriz particular que regule a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) designar uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) com a finalidade de realizar a perícia médica dos convocados para o exercício, por intermédio do SIPMED, por ocasião da mobilização e da

desmobilização, na OM executante;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas e executar o reacompanhamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, por intermédio da Seção Mobilizadora da RM, mediante solicitação do 47º BI; e

e) prestar o apoio dos recursos logísticos necessários à Operação.

8) Por intermédio da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira:

a) acompanhar e orientar a execução do exercício no terreno pelo 47º BI, bem como o apoio das outras OMDS;

b) coordenar o emprego da Força Oponente, preferencialmente composta por outra OMDS; e

c) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap 13 do SIMEB (2011), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 132 -EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece a equivalência dos cursos da extinta Escola Nacional de Informações aos Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército - e o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Centro de Inteligência do Exército, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer a equivalência entre os cursos da Escola Nacional de Informações (EsNI) e da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro (EsIMEx) a seguir listados, de acordo com o grau e habilitação correspondentes:

I - o Curso de Informações Categoria A, da EsNI, ao Curso Avançado de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx;

II - o Curso de Informações Categoria B, da EsNI, ao Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx;

III - o Curso de Informações Categoria C-1, da EsNI, ao Curso Básico de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx; e

IV - o Curso de Informações Categoria C-2, da EsNI, ao Curso Básico de Inteligência para Sargentos, da EsIMEx.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133 - EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Escola de Equitação do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Escola de Equitação do Exército, fixados no Anexo à Portaria do Estado-Maior do Exército nº 099, de 15 de outubro de 2003.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA CPO Nº 09-CPO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (EB 20-RI-09.001).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e o art. 57 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 (Regulamento, para o Exército; da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - RLPOAFA) e de acordo com o prescrito no art. 62 do mesmo regulamento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o RI/CPO aprovado pela Portaria nr 018-CPO de 1º de outubro de 2009.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE	1º/2º
CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO	3º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	
Seção I - Do Presidente da CPO	4º
Seção II - Do Vice-Presidente da CPO	5º
Seção III - Do Secretário da CPO	6º
Seção IV - Do Relator	7º
Seção V - Do Sub-relator	8º
Seção VI - Da Diretoria de Avaliação e Promoções	9º
CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO	10/18
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	19/21

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS
(EB 20-RI-09.001)

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno (RI), elaborado em cumprimento ao disposto no art. 62 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 e alterado pelos Decretos nº 5.200, de 30 de agosto de 2004 e nº 5.225, de 12 de janeiro de 2005, regula o funcionamento da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

Art. 2º A Comissão de Promoções de Oficiais, subordinada diretamente ao Comandante do Exército, é o órgão de processamento das promoções responsável pela organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA), dos Quadros de Acesso por Merecimento (QAM) e dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), observando as prescrições contidas na Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA) - Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 - e no RLPOAFA.

§ 1º À CPO competem, precipuamente, as atribuições especificadas no art. 58 do RLPOAFA.

§ 2º São, também, atribuições da CPO:

I - zelar pela fiel execução da legislação que dispõe sobre as promoções dos oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), observando rigorosamente todos os preceitos nela estabelecidos;

II - propor ao Comandante do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), as medidas julgadas necessárias para aperfeiçoar a legislação sobre promoções de oficiais de carreira, exceto os do QAO;

III - receber e interpretar, meticulosa, discreta e imparcialmente, as informações, os registros, os indicadores e demais documentos relativos à avaliação dos valores profissional, moral, intelectual e físico dos oficiais de carreira, exceto os do QAO;

IV - proceder diretamente, quando necessário, à busca de informações sobre os oficiais em estudo, para complementar as constantes da documentação normalmente gerada a partir dos registros disponíveis na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

V - cooperar com o DGP na identificação de tendências eventualmente manifestadas por autoridades avaliadoras, no que concerne a:

a) atribuir falsas qualidades a seus subordinados;

b) emitir juízos destoantes do valor profissional do oficial, que possam influir direta ou indiretamente no seu julgamento, com prejuízos ou vantagens para a sua promoção; e

VI - providenciar a publicação, em Boletim do Exército (ostensivo ou reservado, de acordo com a natureza do assunto) e em outros meios de divulgação, dos assuntos referentes às promoções que devam ser do conhecimento dos oficiais.

§ 3º Os trabalhos da CPO que envolverem avaliação de mérito de oficial e a respectiva documentação terão a classificação “RESERVADO”.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Promoções de Oficiais é constituída pelos seguintes membros:

I - natos:

- a) o General-de-Exército Chefe do Estado-Maior do Exército (Presidente);
- b) o General-de-Divisão Vice-Chefe do DGP (Vice-Presidente); e
- c) o Oficial-General Diretor de Avaliação e Promoções (Secretário); e

II - efetivos:

- a) doze oficiais-generais combatentes, sendo um deles o 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército (1º SCh EME);
- b) um oficial-general engenheiro militar;
- c) um oficial-general médico; e
- d) um oficial-general intendente.

§ 1º A CPO tem caráter permanente e é presidida pelo oficial-general Chefe do Estado-Maior do Exército. Na eventual ausência do presidente e do vice-presidente, as reuniões da CPO serão presididas pelo oficial-general de maior precedência hierárquica, membro da comissão.

§ 2º O Secretário da CPO é o Diretor de Avaliação e Promoções.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Seção I Do Presidente da CPO

Art. 4º Ao Presidente da CPO compete:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
- II - conduzir as deliberações e as votações sobre os assuntos postos em pauta, emitindo, quando necessário, o voto de qualidade;
- III - proclamar as deliberações tomadas e os resultados das votações procedidas pelo plenário da comissão;
- IV - propor ao Comandante do Exército os oficiais-generais a serem nomeados membros efetivos da CPO e designar relatores pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período, para realizar estudos e apresentar propostas para a organização dos QAM e QAE, bem como para emitir pareceres sobre processos, recursos e outros assuntos que devam ser submetidos à consideração e à decisão do plenário da CPO;
- V - designar escrutinadores para proceder à apuração dos resultados das votações secretas realizadas pelo plenário da CPO, na eventualidade de ocorrência de pane no sistema de votação eletrônica;

VI - solicitar às autoridades competentes documentos e informações subsidiárias que necessitem ser do conhecimento da CPO;

VII - solicitar às autoridades competentes, quando necessário, a emissão de opinião e julgamento sobre integrantes de quadros de acesso (QA) e, aos oficiais que possam prestá-las, informações subsidiárias úteis aos processos de promoção;

VIII - providenciar a publicação em Boletim Reservado do Exército, dentro dos prazos fixados, dos QAE, dos QAA e dos QAM, estes últimos com as pontuações obtidas pelos oficiais;

IX - remeter aos órgãos competentes a relação dos oficiais que incidirem no art. 39 da LPOAFA e no art. 98, inciso V, do Estatuto dos Militares, a fim de que seja processada a sua transferência para a reserva remunerada, nos termos daquele estatuto;

X - consultar os oficiais-generais em serviço ativo, visando à obtenção do conceito de que trata o art. 33, §1º, do RLPOAFA;

XI - submeter à apreciação do Comandante do Exército, para fins de Conselho de Justificação, o oficial que incidir no art. 35, letra “b”, da LPOAFA; e

XII - designar, em ato administrativo, como sub-relatores dos membros efetivos da CPO, os coronéis propostos por esses oficiais-generais, pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período;

Seção II

Do Vice-Presidente da CPO

Art. 5º Ao Vice-Presidente da CPO compete:

I - substituir o presidente no seu eventual impedimento; e

II - presidir, a critério do presidente, as sessões plenárias destinadas à organização dos QAA e dos QAM, ao julgamento de Registros de Informações Pessoais (RIP) e ao tratamento eventual de outros assuntos da área de competência da comissão.

Seção III

Do Secretário da CPO

Art. 6º Ao Secretário da CPO compete:

I - secretariar os trabalhos da CPO na organização dos QAA, QAM e QAE, bem como no julgamento de RIP e no tratamento eventual de outros assuntos da área de competência da comissão;

II - providenciar todo o suporte documental e os recursos materiais para as reuniões da CPO;

III - remeter, com a devida antecedência, a todos os membros da CPO a agenda de cada sessão plenária, após aprovada pelo presidente;

IV - lavrar e assinar as atas das sessões plenárias, adotando as providências que se fizerem necessárias antes da sessão subsequente;

V - colher, no início de cada sessão plenária, a assinatura do Presidente da CPO, referente à ata da sessão anterior;

VI - encaminhar aos relatores, mediante ordem do Presidente da CPO e por intermédio da Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (Sect CPO), os documentos relativos à organização dos QA e ao julgamento de RIP, para estudo e parecer;

VII - propor ao Presidente da CPO a execução dos atos administrativos de interesse da comissão;

VIII - despachar diretamente com o Presidente da CPO, submetendo à sua apreciação os assuntos e as questões relacionados com os trabalhos da comissão;

IX - providenciar, por intermédio da Sect CPO, a preparação da sala de reuniões da CPO para a realização das sessões;

X - organizar e manter atualizada, por intermédio da Sect CPO, a legislação, as normas e a documentação referentes ao trabalho da comissão;

XI - expedir e receber, por intermédio da Sect CPO, toda a documentação de interesse da comissão;

XII - responsabilizar-se por toda a documentação de interesse da CPO; e

XIII - conduzir a cerimônia de posse dos coronéis designados sub-relatores dos membros efetivos da CPO.

Seção IV Do Relator

Art. 7º Ao membro da CPO, nomeado relator, compete:

I - estudar, minuciosamente, a vida dos oficiais incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a organização dos QA, em conformidade com os fatores listados no art. 23 do RLPOAFA, avaliando criteriosamente seus valores profissional e moral e assegurando, assim, uma adequada seleção dos que evidenciam maiores méritos para a promoção;

II - apresentar, para a organização dos QAM, proposta de posicionamento de acordo com o art. 29 do RLPOAFA, para apreciação pelo plenário da CPO;

III - emitir parecer, com base em estudo fundamentado, sobre processo ou recurso que deva ser apreciado pelo plenário da CPO;

IV - emitir parecer, justificando-o sempre que necessário, sobre outros assuntos que devam ser apreciados pelo plenário da CPO; e

V - propor ao Presidente da CPO, caso julgue necessário, a indicação de coronéis possuidores de um dos Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM) ou do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), para atuarem, exclusivamente, como sub-relatores nos processos de organização dos QAM.

Seção V Do Sub-relator

Art. 8º Ao coronel designado sub-relator do membro efetivo da CPO compete:

I - proceder à coleta de dados dos oficiais incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a organização dos QAM, que possam subsidiar os estudos efetuados pelo relator;

II - assessorar o relator nos trabalhos de organização dos QAM e nos processos ou recursos que devam ser apreciados pelo plenário da CPO; e

III - observar estritamente as orientações e recomendações do relator, no tocante aos trabalhos desenvolvidos pela CPO.

§ 1º É vedada a participação do coronel designado sub-relator nas reuniões da CPO.

§ 2º O Sub-relator será designado por um período de um ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Seção VI

Da Diretoria de Avaliação e Promoções

Art. 9º À Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), de acordo com o art. 61 do RLPOAFA, compete:

I - assessorar os trabalhos da CPO;

II - realizar os estudos preliminares que permitam à CPO organizar os diferentes QA, julgar os RIP e emitir parecer em processos, recursos e outras questões cuja apreciação lhe caiba;

III - preparar os documentos cuja expedição seja da competência do Presidente da CPO, os documentos necessários à realização das sessões plenárias da comissão e os decorrentes das decisões por ela tomadas;

IV - solicitar às OM o envio imediato dos documentos que, devendo ser remetidos *ex-officio*, não tenham chegado nos prazos fixados na legislação vigente;

V - adotar as providências administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da CPO;

VI - arquivar a documentação da CPO; e

VII - organizar e manter atualizado o arquivo histórico da CPO.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. Somente por imperiosa necessidade poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro nas reuniões da CPO. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença, no mínimo, de 3/4 (três quartos) dos seus membros.

Art. 11. Os oficiais-generais membros da CPO serão empossados pelo presidente da comissão em sessão ordinária ou extraordinária, prestando, na oportunidade, o seguinte compromisso:

“Prometo esforçar-me pela prática de rigorosa justiça nas promoções e nos demais processos que me forem distribuídos, colaborando, desta forma, para a consolidação da eficiência da hierarquia no Exército. Prometo, também, manter total sigilo sobre os assuntos tratados e o resultado das deliberações tomadas pela CPO”.

Art. 12. O plenário da CPO decidirá em conformidade com o art. 59 do RLPOAFA.

§ 1º Os votos poderão ser expressos por meio da manipulação de equipamento eletrônico, verbalmente ou por escrito e, neste caso, de próprio punho, ficando o resultado da votação registrado em ata e arquivado na Sect CPO, com a classificação “RESERVADO”.

§ 2º Só poderá abster-se de votar o membro da CPO que se manifestar em situação desconfortável para tanto, desde que tal condição seja admitida pela comissão.

§ 3º A votação dos oficiais concorrentes à organização dos QAE será realizada conforme estabelece o art. 33, § 2º, do RLPOAFA.

Art. 13. Para a organização dos QAM e QAE, a CPO será dividida em três subcomissões, organizadas de acordo com diretrizes expedidas pelo presidente da comissão.

§ 1º Cada subcomissão será presidida pelo oficial-general mais antigo, cabendo-lhe, quando necessário, o voto de qualidade.

§ 2º A proposta do relator será submetida à apreciação da subcomissão, que decidirá por maioria absoluta de votos de seus integrantes, observando metodologia semelhante àquela preconizada no art. 33, §2º, do RLPOAFA.

§ 3º Os QA organizados pelas subcomissões serão submetidos à apreciação do plenário da CPO, que deliberará quanto à sua aprovação ou reajustamento, dando-lhes a constituição definitiva.

Art. 14. Os originais dos documentos a seguir relacionados ficarão arquivados na Sect CPO:

I - relação dos oficiais-generais e dos coronéis que concorrem à organização das Listas de Escolha;

II - propostas e/ou mapas de posicionamento dos QAM e QAE; e

III - Quadros de Acesso (QAA, QAM e QAE).

Parágrafo único. Os documentos referidos no inciso II conterão os resultados da apreciação dos oficiais que concorreram à organização dos QAM.

Art. 15. Os resultados da votação secreta para a organização dos QAE serão lançados em mapas (relatórios de votação) que serão assinados pelos oficiais-generais membros da CPO designados relatores, ficando arquivados na Sect CPO.

Art. 16. Os assuntos tratados nas reuniões da CPO serão registrados em atas, as quais serão assinadas pelo presidente da sessão e pelo Secretário da CPO.

Art. 17. No impedimento do Diretor de Avaliação e Promoções, os trabalhos da CPO serão secretariados por um membro designado pelo presidente da comissão.

Art. 18. Os coronéis designados sub-relatores dos membros efetivos da CPO serão empossados na sala de reuniões daquele colegiado, prestando, na oportunidade, o seguinte compromisso:

“Prometo manter total sigilo sobre os assuntos tratados e sobre as deliberações tomadas pela CPO nos trabalhos de organização dos Quadros de Acesso por Merecimento”.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. Todas as atribuições técnicas, administrativas e burocráticas da Diretoria de Avaliação e Promoções, no tocante ao apoio e ao assessoramento à comissão, serão cumpridas pela sua 1ª Seção, que constituirá, cumulativamente, a Secretaria da CPO (Sect CPO).

Art. 20. As prescrições deste regimento interno são complementadas por diretrizes, instruções, normas e outros documentos específicos, baixados pelo Presidente da CPO.

Art. 21. Os casos eventualmente omissos no presente regimento interno serão submetidos à apreciação do Presidente da CPO, que os solucionará.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 132 - DECEX, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 13.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2013

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - Rio de Janeiro -RJ							
Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)	JAA02	Cel	43	4 FEV 13	8 FEV 13	27 NOV 13	1
Comando e Estado-Maior (CEM) - 1º ano - Armas e QMB	IAA01	Of aprov Concurso ECEME	44	4 FEV 13	8 FEV 13	6 DEZ 13	
Comando e Estado-Maior (CEM) - 2º ano - Armas e QMB			43	31 JAN 13	4 FEV 13	27 NOV 13	
Chefia e Estado-Maior de Serviços para Oficiais de Intendência (CEM Int) - 1º ano	IAB01		44	4 FEV 13	8 FEV 13	6 DEZ 13	
Chefia e Estado-Maior de Serviços para Oficiais de Intendência (CEM Int) - 2º ano			43	31 JAN 13	4 FEV 13	27 NOV 13	
Chefia e Estado-Maior de Serviços para Oficiais Médicos (CEM Med)	IAB01		Of aprov Concurso ECEME	43	4 FEV 13	8 FEV 13	27 NOV 13
Chefia e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CEM/ONA)	-	Cap/Of Sp					
Preparatório/ECEME (CP/ECEME)	-	Cap/Maj	40	-	4 MAR 13	6 DEZ 13	2

Observações:

- a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar (CPEAEx, CCEM / 1º Ano, CCEM Int / 1º Ano, CCEM Med / 1º Ano e CCEM ONA): 4 a 7 FEV 13;
 b. Orientação escolar (CCEM / 2º Ano e CCEM Int / 2º Ano): 31 JAN e 1º FEV 13;
 c. Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais de Nações Amigas (ONA), a cargo do Centro de Estudos de Pessoal (CEP);
 d. Aula Inaugural: 18 FEV 13;
 e. Recesso escolar: 22 a 26 JUL 13; e
 f. Cerimônia de conclusão de cursos (CPEAEx e CCEM): 27 NOV 13.

b. Cursos de Aperfeiçoamento

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - Rio de Janeiro - RJ							
Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1º Ano)	DAD01	Cap Inf	40	-	13 FEV 13	15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (1º Ano)	DAA01	Cap Cav	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (1º Ano)	DAC01	Cap Art	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (1º Ano)	DAB01	Cap Eng	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (1º Ano)	DAH01	Cap Com	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (1º Ano)	DAG01	Cap Int	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (1º Ano)	DAF01	Cap QMB	40	-		15 NOV 13	2
Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º Ano)			42	24 JAN 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas (ONA)	-	Of ONA	42	4 FEV 13		29 NOV 13	1
Aperfeiçoamento Militar do QCO	DAK01	Cap QCO	25	-	20 MAIO 13	8 NOV 13	2
Aperfeiçoamento Militar do QEM	DAJ01	Cap QEM					
Aperfeiçoamento Militar - Sau (Méd) - 1ª Fase	DAE01	Cap Med					
Aperfeiçoamento Militar - Sau (Méd) - 2ª Fase		1º Turno	Concl CAM/EAD/2012	12	1º ABR 13	1º ABR 13	21 JUN 13
	2º Turno		12	5 SET 13	9 SET 13	29 NOV 13	

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Aperfeiçoamento Militar - Sau (Farm)	DAI01	Cap Farm	25	-	20 MAIO 13	8 NOV 13	2
Aperfeiçoamento Militar - Sau (Dent)	DAI01	Cap Dent					

Observações:

a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar:

1) CAO 2º Ano: 4 FEV 13; e

2) CAM / QO / Sau / Méd (2ª Fase):

a) 1º Turno: 1º e 2 ABR 13; e

b) 2º Turno: 5 e 6 SET 13.

b. Estágio de Idioma Português e Ambientação para ONA, a cargo do CEP.

c. Aula Inaugural:

1) CAO Armas / ONA / 2º Ano: 8 FEV 13;

2) CAM / QO / Sau / Méd / ONA - 2ª Fase / 1º Turno: 2 ABR 13; e

3) CAM / QO / Sau / Méd / ONA - 2ª Fase / 2º Turno: 9 SET 13.

d. Cerimônia de Conclusão de Curso:

1) CAO Armas / ONA / 2º Ano: 28 NOV 13;

2) CAM / QO / Sau / Méd / ONA - 2ª Fase / 1º Turno: 21 JUN 13; e

3) CAM / QO / Sau / Méd / ONA - 2ª Fase / 2º Turno: 28 NOV 13.

c. Cursos de Formação

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) - Campinas - SP							
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico - Formação Básica	-	Civis Ens Médio Completo	44	20 JAN 13	23 FEV 13	11 DEZ 13	1
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Resende - RJ							
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira - 1º Ano (Básico)	-	Al EsPCEX	43	27 JAN 13	18 FEV 13	13 DEZ 13	1
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira - 2º Ano (Avançado)		Cad/1º Ano		15 FEV 13		13 DEZ 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Infantaria	3º Ano	AAC01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13	13 DEZ 13	1
	4º Ano		Cad/3º Ano	41		27 JAN 13	
					18 FEV 13		

Órgão Gestor DECEX								
Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
					Apres	Início	Término	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Cavalaria	3º Ano	AAA01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13	18 FEV 13	13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Artilharia	3º Ano	AAG01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13		13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Engenharia	3º Ano	AAB01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13		13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Intendência	3º Ano	AAD01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13		13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Comunicações	3º Ano	AAF01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13		13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira Material Bélico	3º Ano	AAE01	Cad/2º Ano	43	13 FEV 13		13 DEZ 13	
	4º Ano		Cad/3º Ano	41	27 JAN 13		29 NOV 13	

Observações:

- a. Diplomação da EsPCEX: 14 DEZ 13.
- b. AMAN.
 - 1) Aula inaugural: 22 FEV 13.
 - 2) Recesso escolar: 8 a 21 JUL 13.
 - 3) Entrega de espadins: 24 AGO 13.
 - 4) Declaração de Aspirantes: 30 NOV 13.

Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
					Apres	Início	Término	
Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) - Rio de Janeiro - RJ								
CFO Med	Anestesiologia	AAL01	Mil e Civis c/ Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1
	Cancerologia							
	Cardiologia							
	Cirurgia Geral							
	Clínica Médica							
	Cirurgia Vascular							
	Endocrinologia e Metabologia							
	Endoscopia Digestiva							

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
CFO Med	AAL01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Gastroenterologia
								Ginecologia /Obstetria
								Medicina Intensiva
								Medicina Nuclear
								Nefrologia
								Neurocirurgia
								Neurologia
								Patologia
								Pediatria
								Pneumologia
								Proctologia
								Psiquiatria
								Radiologia
								Radioterapia
Reumatologia								
Sem Especialidade								
Urologia								
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) - Salvador - BA								
CFO QC	AAI01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Administração
								Biblioteconomia
								Ciências Contábeis
								Comunicação Social
								Direito
								Enfermagem
								Informática
								Pedagogia
								Psicologia
Veterinária								
CFO QC (*)	AAK01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Biologia
								História
CFO Farm	AAK01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Português
CFO Farm	AAK01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Bioquímico
CFO Dent	AAJ01	Mil e Civis / Ens Sup	35	4 MAR 13	11 MAR 13	29 NOV 13	1	
								Química Industrial e Farmacêutica
								Cirurgia e Traumatologia
								Buco-Maxilo-Facial
								Dentística Restauradora
								Endodontia
								Implantodontia
								Odontopediatria
Ortodontia								
Periodontia								
Prótese Dentária								

Observação: (*) Magistério

d. Cursos de Formação de Oficiais da Reserva

Denominação	Estb Ens	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
CFOR	OFR (a)	Civis Universitários	42	(b)	4 FEV 13	29 NOV 13	1

Observação:

a. Relação dos Órgãos de Formação da Reserva (OFR):

C Mil A	RM	OFR	Denominação			
CMA	8ª	2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS)	CFOR - Infantaria			
	12ª	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)				
		12º Batalhão de Suprimentos (12º B Sup)	CFOR - Intendência			
CML	1ª	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ)	CFOR - Infantaria			
			CFOR - Cavalaria			
			CFOR - Artilharia			
			CFOR - Engenharia			
			CFOR - Comunicações			
			CFOR - Material Bélico			
			CFOR - Intendência			
	4ª	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH)	CFOR - Infantaria			
			CFOR - Comunicações			
			CFOR - Intendência			
4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAA Ae)	4º Grupo de Artilharia de Campanha (4º GAC)	4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb)	CFOR - Artilharia			
			CFOR - Engenharia			
				CFOR - Engenharia		
CMNE	6ª	19º Batalhão de Caçadores (19º BC)	CFOR - Infantaria			
		28º Batalhão de Caçadores (28º BC)				
	7ª	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife (CPOR/R)	CFOR - Infantaria			
			CFOR - Cavalaria			
			CFOR - Artilharia			
			CFOR - Engenharia			
			CFOR - Comunicações			
			CFOR - Material Bélico			
			CFOR - Intendência			
	10ª	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)	CFOR - Infantaria		
				CFOR - Cavalaria		
					CFOR - Cavalaria	
				59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	CFOR - Infantaria
				23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)
CFOR - Engenharia						
	CFOR - Engenharia					
CMO	9ª	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	CFOR - Artilharia			
		20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	CFOR - Cavalaria			
		44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	CFOR - Infantaria			
				CFOR - Infantaria		
CMP	11ª	Batalhão de Guarda Presidencial (BGP)	CFOR - Infantaria			
		11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst)	CFOR - Engenharia			
		32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC)	CFOR - Artilharia			
		36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	CFOR - Infantaria			
CMS	3ª	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA)	CFOR - Infantaria			
			CFOR - Cavalaria			
			CFOR - Artilharia			
			CFOR - Engenharia			
			CFOR - Comunicações			
			CFOR - Intendência			
		Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Pq R Mnt/3)	1º Batalhão de Comunicações (1º B Com)	3º Grupo de Artilharia Antiaérea (3º GAA Ae)	CFOR - Material Bélico	
					CFOR - Comunicações	
		3º Grupo de Artilharia Autopropulsado (3º GAC AP)	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º RC Mec)	CFOR - Artilharia		
					CFOR - Cavalaria	
		7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB)	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec)	CFOR - Intendência	
					CFOR - Infantaria	
		CFOR - Infantaria				
CFOR - Cavalaria						

C Mil A	RM	OFR	Denominação
CMS	5ª	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BEC Bld)	CFOR - Engenharia
		5º Batalhão Logístico (5º B Log)	CFOR - Material Bélico
		5º Grupo de Artilharia Autopropulsado (5º GAC AP)	CFOR - Intendência
		5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC)	CFOR - Artilharia
		13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB)	CFOR - Infantaria
		20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB)	
		23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	
		33º Batalhão de Infantaria Motorizado (33º BI Mtz)	
		62º Batalhão de Infantaria (62º BI)	
63º Batalhão de Infantaria (63º BI)			
CMSE	2ª	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)	CFOR - Infantaria
			CFOR - Cavalaria
			CFOR - Artilharia
			CFOR - Engenharia
			CFOR - Comunicações
			CFOR - Material Bélico
		2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL)	CFOR - Intendência
		28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	CFOR - Infantaria

b. De 14 JAN a 1º FEV 13 - as regiões militares (RM) fixarão a (s) semana (s) de realização da atividade.

c. Estágio de Instrução Preparatória para Oficiais Temporários (EIPOT) a ser realizado conforme o quadro abaixo:

Denominação	Local	Sem	Apres	Início	Término
EIPOT	OM a serem designadas pelas RM	16	28 FEV 13	1º MAR 13	14 JUN 13

d. Declaração de Aspirantes: 30 NOV 13.

e. Cursos de Especialização e Extensão

Órgão Gestor CIE								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF								
Avançado de Inteligência	1ª Fase	EBO01	Of Sp Armas, QMB e Int QEMA c/ EFY01	8	-	21 JAN 13	15 MAR 13	2
	2ª Fase			15	19 MAR 13	22 MAR 13	5 JUL 13	1
Básico de Inteligência	1ª Fase	ECI01	Cap e Ten Armas, QMB e Int	10	-	12 AGO 13	6 SET 13	2
	2ª Fase			12	10 SET 13	13 SET 13	6 DEZ 13	1
Intermediário de Inteligência	1ª Fase	EFY01	Maj e Cap Aperf Armas, QMB e Int	8	-	8 ABR 13	31 MAI 13	2
	2ª Fase			12	11 JUN 12	14 JUN 13	6 SET 13	1

Órgão Gestor DCT								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF								
Básico de Guerra Eletrônica	1ª Fase	ECA01	Cap/Ten Com e Of QEM Computação e Elt	8	-	24 JUN 13	16 AGO 13	2
	2ª Fase			12	2 SET 13	2 SET 13	22 NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	EJI02	Maj e Cap Aperf da Arma Com	11	26 ABR 13	29 ABR 13	12 JUL 13	1	
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF								
Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	1ª Fase	-	Cap/Ten Com	12	-	21 JAN 13	12 ABR 13	2
	2ª Fase			12	26 ABR 13	29 ABR 13	19 JUL 13	1

Órgão Gestor DECEX								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF								
Extensão de Manutenção de Comunicações	GAR01	Ten Com	23	1º MAR 13	4 MAR 13	9 AGO 13	1	
Oficial de Comunicações	2ª Fase	EIK01	Ten Armas (exceto Com), QMB e Int	20	1º MAR 13	4 MAR 13	19 JUL 13	3
Centro de Estudos de Pessoal (CEP) - Rio de Janeiro - RJ								
Avançado de Operações Psicológicas	1ª Fase	ESL01	Maj/TC do QEMA ou possuidores do Curso Básico de Op Psc	2	-	5 AGO 13	16 AGO 13	2
	2ª Fase			14	16 AGO 13	19 AGO 13	22 NOV 13	3
Comunicação Social	1ª Fase	EDA01	Maj/Cap Aperf de Armas, QMB e Sv Int	12	-	19 AGO 13	8 NOV 13	2
	2ª Fase			36	15 MAR 13	18 MAR 13	22 NOV 13	3
Coordenação Pedagógica	1ª Fase	EMM01	Maj/Cap Aperf de Armas, QMB e Sv Int	12	-	19 AGO 13	8 NOV 13	2
	2ª Fase			36	15 MAR 13	18 MAR 13	22 NOV 13	3
Psicopedagogia Escolar	1ª Fase	EJO03	Maj/Cap Aperf de Armas, QMB e Sv Int	12	-	19 AGO 13	8 NOV 13	2
	2ª Fase			36	15 MAR 13	18 MAR 13	22 NOV 13	3
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)	1ª Fase	EPE01	TC/Maj Armas, QMB, Int, Sau e QEM	36	-	18 MAR 13	22 NOV 13	2
Pós-Graduação em Administração Hospitalar		QAK03	Maj Armas, QMB, Int e QCO Adm	96	-	11 MAR 13	9 JAN 15	
Pós-Graduação em Direito Militar		QSS02	Maj/Cap Aperf Armas, QMB, Int e QCO DIRT	40	-	11 MAR 13	13 DEZ 13	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - Rio de Janeiro - RJ								
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2ª Fase	1º Turno	EPE01	TC/Maj Armas, QMB, Int, Sau e QEM	12	22 MAR 13	25 MAR 13	14 JUN 13	1
	2º Turno				2 AGO 13	5 AGO 13	25 OUT 13	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro - RJ								
Artilharia Antiaérea	ECF01	Ten Art	35	15 MAR 13	18 MAR 13	14 NOV 13	1	
Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) - Rio de Janeiro - RJ								
Instrutor de Educação Física	1ª Fase	EFP 01	Ten Armas, QMB e Sv Int	9	-	3 DEZ 12	1º FEV 13	2
	2ª Fase			39	26 FEV 13	1º MAR 13	29 NOV 13	1
	3ª Fase			27	-	11 MAR 14	13 SET 14	4
Mestre D'Armas		EHZ01		39	26 FEV 13	1º MAR 13	29 NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Escola de Equitação do Exército (EsEqEx) - Rio de Janeiro - RJ								
Instrutor de Equitação	EFQ01	Ten Cav e Art	39	1º MAR 13	4 MAR 13	29 NOV 13	1	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ								
Defesa Química, Biológica e Nuclear	1ª Fase	EEZ01	Cap e Ten Armas, QMB, Méd, Farm e Int	11	-	25 FEV 13	10 MAIO 13	2
	2ª Fase			17	13 MAIO	16 MAIO 13	11 SET 13	1
Especialização em Gestão - 1ª Fase	-	Maj / Cap Aperf	24	-	8 ABR 13	20 SET 13	2	
Especialização em Gestão - 2ª Fase			1º Turno	4	30 SET 13	3 OUT 13	30 OUT 13	1
			2º Turno	4	4 NOV 13	7 NOV 13	4 DEZ 13	
Perícia e Investigação Criminal	1ª Fase	-	Ten Inf	18	-	4 FEV 13	7 JUN 13	2
	2ª Fase			24	10 JUN 13	13 JUN 13	27 NOV 13	1
Manutenção de Material Bélico	EGY01	Ten Armas e Int	19	22 ABR 13	25 ABR 13	4 SET 13	1	
Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) - Rio de Janeiro - RJ								
Inspetor de Alimentos	1ª Fase	YBC01	Ten e Cap QCO Vet	8	-	6 MAIO 13	28 JUN 13	2
	2ª Fase			20	1º JUL 13	1º JUL 13	14 NOV 13	1

Órgão Gestor CMA							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus - AM							
Operações na Selva Catg "A"	EIS01	OfSp Armas, QMB, Int, Sau, QCO (Vet e Enf)	8	30 SET 13	11 OUT 13	29 NOV 13	1
Operações na Selva Catg "B"	EIS02	Ten e Cap Armas, QMB, Int	11	11 MAR 13	22 MAR 13	31 MAIO 13	
				1º JUL 13	12 JUL 13	20 SET 13	
Operações na Selva Catg "E"	EIT01	Cap/Ten Sau e QCO (Vet e Enf)	8	30 SET 13	11 OUT 13	29 NOV 13	
Operações na Selva Catg "G"	EQV01	Cad 4º Ano	11	1º JUL 13	12 JUL 13	20 SET 13	

Órgão Gestor CML							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ							
Básico Paraquedista	ECL01	Of e Asp Of Armas, QMB e Sv Cad 3º Ano	6	28 JAN 13	4 FEV 13	15 MAR 13	1
				22 JUL 13	29 JUL 13	6 SET 13	
				28 OUT 13	4 NOV 13	13 DEZ 13	
DOMPSA	EDL01	Cap/Ten Int com ECL01	24	15 MAR 13	25 MAR 13	6 SET 13	
Mestre de Salto	GBD01	Of Armas, QMB e Sv da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp com ECL01	5	17 MAIO 13	20 MAIO 13	21 JUN 13	
				13 SET 13	16 SET 13	18 OUT 13	

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Precursor Paraquedista	EJM01	Cap/Ten Armas, QMB e Int com ECL01	24	11 MAR 13	25 MAR 13	6 SET 13	1	
Centro de Instrução de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei - MG								
Avançado de Montanhismo	GBC01	Oficiais com ECD01	9	5 AGO 13	12 AGO 13	4 OUT 13	1	
Básico de Montanhismo	1ª Turno	ECD01	Oficiais	6	25 FEV 13	4 MAR 13		5 ABR 13
	2ª Turno			15 ABR 13	22 ABR 13	24 MAIO 13		

Órgão Gestor CMP							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst) - Araguari - MG							
Equipamento de Engenharia	-	Ten Eng	24	8 JUN 13	10 JUN 13	22 NOV 13	1
Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp) - Niterói - RJ							
Forças Especiais	EEK01	Ten/Cap c/ EAB01	23	17 JUN 13	24 JUN 13	29 NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas					Legenda
				Apres	Início Sel Compl	Término Sel Compl	Início Curso	Término Curso	
Ações de Comandos	EAB01	Cap/Ten Armas Cmb, QMB e Sv c/ ECL01	12	25FEV13	4MAR13	15MAR13	18MAR13	7JUN13	1

Órgão Gestor CMS								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - MG								
Operações da VBE de Eng Leopard 1BR	1ª Fase	ESG01	Of Sublt Eng	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
	2ª Fase			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operações da VBC CC Leopard 1A5 BR	1ª Fase	ESD01	Of Itr e Sublt Cav	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
	2ª Fase			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operações da VBE Lança-Ponte Leopard 1 BR	1ª Fase	ESF01	Of Sublt Eng	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
	2ª Fase			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operações da VBE de Socorro Leopard 1 BR	1ª Fase	ESE01	Of Sublt QMB	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
	2ª Fase			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1

Órgão Gestor CMSE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Avançado de Aviação	EBG01	Maj/Cap Aperf Armas, QMB e Int	13	2 AGO 13	5 AGO 13	1º NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Gerência Administrativa de Aviação do Exército	EER01	Ten Int	32	5 ABR 13	8 ABR 13	14 NOV 13	1
Gerência de Manutenção de Aeronaves	EES01	Cap/Ten QEMeQMB					
Gerência de Manutenção de Aviônicos	EET01	Ten Com					
Piloto de Aeronaves	EJF01	Ten Armas, Sv Int e QMB	43	1º FEV 13	4 FEV 13	29 NOV 13	
Piloto de Combate	GBE01	Cap/Ten c/ EJF 01	11	18 ABR 13	22 ABR 13	5 JUL 13	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Aperfeiçoamento

Órgão Gestor DECEX								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) - Cruz Alta - RS								
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt Cmb	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17 MAIO 13	1
	2º Turno	1ª Fase		30	-	12 NOV 12	7 JUN 13	2
		2ª Fase		11	6 JUN 13	10 JUN 13	23 AGO 13	1
	3º Turno	1ª Fase		30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ								
CAS MntCom	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt Mnt Com	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17 MAIO 13	1
	3º Turno	1ª Fase		30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1
CAS MntAnt	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt MB Mnt Armt	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17 MAIO 13	1
CAS Mnt Vtr Auto	2º Turno	1ª Fase	2º Sgt MB Mnt Vtr Auto	30	-	12 NOV 12	7 JUN 13	2
		2ª Fase		11	6 JUN 13	10 JUN 13	23 AGO 13	1
	3º Turno	1ª Fase		30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1
CAS MecOp	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt MB Mec Op	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17/05/13	1
CAS Sau	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt Sau	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17/05/13	1
	3º Turno	1ª Fase		30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1
CAS Int	2º Turno	1ª Fase	2º Sgt Int	30	-	12 NOV 12	7 JUN 13	2
		2ª Fase		11	6 JUN 13	10 JUN 13	23 AGO 13	1
CAS Topo	1º Turno	1ª Fase	2º Sgt Topo	30	-	6 AGO 12	1º MAR 13	2
		2ª Fase		11	28 FEV 13	4 MAR 13	17/05/13	1
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP								
CAS Av Mnt	3º Turno	1ª Fase	2º Sgt Av Mnt	30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1
CAS AvAp		1ª Fase	2º Sgt Av Ap	30	-	18 FEV 13	13 SET 13	2
		2ª Fase		11	12 SET 13	16 SET 13	29 NOV 13	1

Observações:

a. Deslocamento para a EASA/EsSLog:

1º TURNO	25 a 27 FEV 13	2º TURNO	3 a 5 JUN 13	3º TURNO	9 a 11 SET 13
----------	----------------	----------	--------------	----------	---------------

b. Solenidade de premiação dos sargentos alunos destaques e formatura de encerramento do CAS/2013:

1º TURNO	16 MAIO 13	2º TURNO	22 AGO 13	3º TURNO	28 NOV 13
----------	------------	----------	-----------	----------	-----------

b. Cursos de Formação de Sargentos (CFS)

1) Período Básico/2013

Órgão Gestor DECEX							
Local para Realização (OMCT)	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
1º GAA Ae - Rio de Janeiro - RJ	-	Civis aprov concurso 2012	34	22 ABR 13	29 ABR 13	20 DEZ 13	1
4º GAC - Juiz de Fora - MG							
4º BPE - Recife - PE							
6º RCB - Alegrete - RS							
10º BI - Juiz de Fora - MG							
12º GAC - Jundiá - SP							
13º RC Mec - Pirassununga - SP							
14º GAC - Pouso Alegre - MG							
20º RCB - Campo Grande - MS							
23º BI - Blumenau - SC							
23º BC - Fortaleza - CE							
41º BIMtz - Jataí - GO							
51º BIS - Altamira - PA							

Observações:

a. Eventos comuns para OMCT situada na Gu Rio de Janeiro:

- 1) recesso escolar: de 21 DEZ 13 a 16 JAN 14;
- 2) exclusão e desligamento: 17 JAN 14; e
- 3) trânsito: 18 e 19 JAN 14.

b. Eventos comuns para OMCT situadas fora da Gu Rio de Janeiro:

- 1) exclusão e desligamento: 20 DEZ 14; e
- 2) trânsito: 21 DEZ 13 a 19 JAN 14.

b. Períodos computados entre o Período Básico e o Período de Qualificação: trânsito e recesso escolar.

2) Período de Qualificação / 2013

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Sargentos das Armas (EsSA) - Três Corações - MG							
CFS - Infantaria	AAU01	Al concl Período Básico/2012	45	21 JAN 13	28 JAN 13	6 DEZ 13	1
CFS - Cavalaria	AAV01						
CFS - Artilharia	AAW01						
CFS - Engenharia	AAX01						
CFS - Comunicações	AAY01						
Escola de Sargentos de Logística (EsSlog) - Rio de Janeiro - RJ							
CFS - Mnt Armt	ABB01	Al concl Período Básico/2012	45	21 JAN 13	28 JAN 13	6 DEZ 13	1
CFS - Mnt Vtr Auto	ABC01						
CFS - Mec Op	ABD01						
CFS - Intendência	ABE01						
CFS - Topografia	ABG01						
CFS - Músico	ABJ01						
CFS - Mnt Com	ABF01						
CFS - Saúde (Tec Enf)	ABA01						

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
CFS - Aviação Manutenção	ABH01	Al concl Período Básico/2012	45	21 JAN 13	28 JAN 13	6 DEZ 13	1

c. Cursos de Especialização e Extensão

Órgão Gestor CIE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF							
Avançado de Inteligência	EMZ01	S Ten/1º e 2º Sgt Aperf QMS Cmb e Log	7	15 OUT 13	18 OUT 13	6 DEZ 13	1
Básico de Inteligência	ECJ01	1º e 2º Sgt e 3º Sgt c/ 6 anos na grad QMS Cmb e Log	10	-	7 JAN 13	1º FEV 13	2
			12	5 FEV 13	8 FEV 13	3 MAIO 13	1
Inteligência de Imagens	ENF01	1º e 2º Sgt Aperf QMS Cmb e Log	12	10 SET 13	13 SET 13	6 DEZ 13	1

Órgão Gestor DCT							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF							
Básico de Guerra Eletrônica	ECB01	2º/3º Sgt QMS Com	6	-	25 FEV 13	5 ABR 13	2
			12	19 ABR 13	22 ABR 13	12 JUL 13	1
Inteligência de Sinal	GBV01	1º/2º Sgt QMS Com c/ ECB01	8	-	27 MAIO 13	19 JUL 13	2
			12	2 AGO 13	5 AGO 13	22 NOV 13	1

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF							
Avançado de Comutação	EBK01	3º/2º Sgt QMS Mnt Com	18	26 JUL 13	29 JUL 13	29 NOV 13	1
Avançado de Eletrônica	EBT01	Sgt s/CAS Mnt Com					
Auxiliar de Informática	EBA01	Sgt s/CAS Cmb e Log		15 MAR 13	18 MAR 13	19 JUL 13	
Eletricidade Avançada	EDS01	Sgt s/CAS Mnt Com		26 JUL 13	29 JUL 13	29 NOV 13	
Mnt de Equipamentos de Tecnologia e Informação	EHA02	Sgt s/CAS Mnt Com					
Operador de Equipamentos Audiovisual	EIX01	Sgt s/CAS Com	15	5 ABR 13	8 ABR 13	19 JUL 13	
Telegrafia	EMT01	Sgt QMS Com	20	1º MAR 13	4 MAR 13	19 JUL 13	

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Estudos de Pessoal (CEP) - Rio de Janeiro - RJ								
Auxiliar de Comunicação Social	1ª Fase	EBD01	Sgt Aperf, qualquer QMS exceto Mus	6	-	4 MAR 13	12 ABR 13	2
	2ª Fase			6	26 ABR 13	29 ABR 13	19 JUL 13	1
Auxiliar de Ensino	1ª Fase	EAZ01	Sgt Aperf, qualquer QMS exceto Mus	6	-	4 MAR 13	12 ABR 13	2
	2ª Fase			6	26 ABR 13	29 ABR 13	19 JUL 13	1
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro - RJ								
Artilharia Antiaérea	EAU01	3º e 2º Sgt QMS Art	35	15 MAR 13	18 MAR 13	14 NOV 13	1	
Operador de Alvo Aéreo	END01		9			17 MAIO 13		
Operador de Radar e Direção de Tiro	EIO01		16	26 JUL 13	29 JUL 13	14 NOV 13		
Escola de Equitação do Exército (EsEqEx) - Rio de Janeiro - RJ								
Monitor de Equitação	EIH 01	3º e 2º Sgt Cav e Art	24	14 JUN 13	17 JUN 13	29 NOV 13	1	
Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) - Rio de Janeiro - RJ								
Monitor de Educação Física	EIG01	2º /3º Sgt Cmb, Log/Tec (exceto Tec EnfeMus) e Av	20	26 FEV 13	1º MAR 13	19 JUL 13	1	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ								
Administração de Depósito	EAC01	Sgt não Aperf de Eng, Int, Sau, Mat Bel (Mnt Vtr Auto e Mnt Amt), Mnt Come Av Mnt	11	11 MAR 13	14 MAR 13	29 MAIO 13	1	
Administração Militar	EAG01	Sgt Aperf Qualquer QMS, exceto Mus	12	26 AGO 13	29 AGO 13	20 NOV 13		
Eletricidade de Viatura	EDT01	2º e 3º Sgt Mat Bel / Mnt Vtr Auto	15	5 AGO 13	8 AGO 13	20 NOV 13		
Identificação Datiloscópica	EFB 01	Sgt Aperf qualquer QMS, exceto Sau e Mus	12	11 MAR 13	14 MAR 13	5 JUN 13		
Mecânica de Instrumentos	EHJ01	2º e 3º Sgt MB Mnt Amt	14	22 JUL 13	25 JUL 13	30 OUT 13		
Meios Auxiliares de Instrução	EHX01	Sgt Aperf de qualquer QMS, exceto Sau e Mus	17	13 MAIO 13	16 MAIO 13	11 SET 13		
Metalurgia	EIC01	2º e 3º Sgt MB Mec Op	11	19 AGO 13	22 AGO 13	6 NOV 13		
Perícia e Investigação Criminal	1ª Fase	EBD01	2º/3º Sgt QMS Inf	12	-	18 MAR 13		7 JUN 13
	2ª Fase			24	10 JUN 13	13 JUN 13	27 NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Suprimento de Água	GBB01	2º e 3º Sgt QMS Eng	5	25 FEV 13	28 FEV 13	3 ABR 13	1
Escola de de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ							
Mestre de Música	DCT01	S Ten/1º Sgt Mus	7	13 SET 13	16 SET 13	1º NOV 13	1

Órgão Gestor CMA								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) - Manaus - AM								
Navegação Fluvial	EII01	Sgt Cmb e Log	16	7 JUN 13	10 JUN 13	27 SET 13	1	
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus - AM								
Operações na Selva Catg "C"	1ª Turno	-	2º/3º Sgt qualquer QMS, exceto Sau e Mus	11	11 MAR 13	22 MAR 13	31 MAIO 13	1
	2ª Turno				1º JUL 13	12 JUL 13	20 SET 13	
Operações na Selva Catg "D"	EIT01	S Ten/1º Sgt qualquer QMS, exceto Sau e Mus	8	30 SET 13	11 OUT 13	29 NOV 13		
Operações na Selva Catg "F"	EQU01	S Ten/Sgt Sau segmentos masculino e feminino						

Órgão Gestor CML								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ								
Básico Paraquedista	1ª Turno	ECL02	Sgt concl CFS 2012	6	28 JAN 13	4 FEV 13	15 MAR 13	1
	2ª Turno				S Ten/Sgt qualquer QMS	22 JUL 13	29 JUL 13	
DOMPSA	GAE01	S Ten/Sgt QMS Int c/ ECL02	24	15 MAR 13	25 MAR 13	6 SET 13		
Mestre de Salto	1ª Turno	GBD02	S Ten/SGT qualquer QMS da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp c/ ECL02	5	17 MAIO 13	20 MAIO 13	21 JUN 13	
	2ª Turno				13 SET 13	16 SET 13	18 OUT 13	
Precursor Paraquedista	EJN01	S Ten/Sgt qualquer QMS c/ ECL02	24	11 MAR 13	25 MAR 13	6 SET 13		
1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) - Rio de Janeiro - RJ								
Polícia do Exército	EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	5 JUL 13	8 JUL 13	16 SET 13	1	

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei - MG							
Avançado de Montanhismo	GBC01	Sargentos com ECE01	9	5 AGO 13	12 AGO 13	4 OUT 13	1
Básico de Montanhismo	ECE01	Sargentos	6	25 FEV 13	4 MAR 13	5 ABR 13	
				15 ABR 13	22 ABR 13	24 MAIO 13	

Órgão Gestor CMNE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) - Recife - PE							
Polícia do Exército	EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	5 JUL 13	8 JUL 13	13 SET 13	1

Órgão Gestor CMP							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) - Brasília - DF							
Polícia do Exército	EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	5 JUL 13	8 JUL 13	13 SET 13	1
Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp) - Niterói - RJ							
Forças Especiais	EEL01	Sgt c/ EAB08 EAB08	23	17 JUN 13	24 JUN 13	29 NOV 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas					Legenda
				Apres	Início Sel Compl	Término Sel Compl	Início Curso	Término Curso	
Ações de Comandos	EAB08	Sgt QMS c/ECL02	12	25HEV13	4MAR13	15MAR13	18MAR13	7 JUN 13	1

Órgão Gestor CMS							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS							
Manutenção de Chassi da Vtr Bld da Família Leopard 1 BR	ERW01	2º e 3º Sgt QMS MB - Mnt Vtr Auto	10	18 MAR 13	18 MAR 13	24MAIO13	1
Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1A5 BR	EQO02	2º e 3º Sgt QMS MB - Mnt Armt	12	18 MAR 13	18 MAR 13	7 JUN 13	
Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108	ERY01	2º e 3º Sgt QMS MB - Mnt Vtr Auto	10	18 MAR 13	18 MAR 13	24MAIO13	
Manutenção de Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108	ESB01	2º e 3º Sgt QMS MB - Mnt Armt					
Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL E VBTP EE-11 URUTU	ERV01	2º e 3º Sgt QMS MB - Mnt Vtr Auto	10	19 AGO 13	19 AGO 13	25 OUT 13	

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Manutenção de Chassi da VBTP M113 BR	ESA01	2º e 3ª Sgt QMS MB -Mnt Vtr Auto	10	3 JUN 13	3 JUN 13	9 AGO 13	1
Operação da VBE de Engenharia Leopard 1 BR	ESG02	2º e 3ª Sgt QMS Eng	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operação da VBC - CC Leopard 1A5 BR	ESD02	2º e 3ª Sgt QMS Cav	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operação da VBE Lança-Ponte Leoprad 1 BR	ESF02	2º e 3ª Sgt QMS Eng	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
Operação da VBE de Socorro Leopard 1 BR	ESE02	2º e 3ª Sgt QMS Mat Bel	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			9	3 JUN 13	3 JUN 13	2 AGO 13	1
3º Batalhão de Polícia do Exército (3º BPE) - Porto Alegre - RS							
Polícia do Exército	EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	22 MAR 13	25 MAR 13	29MAIO13	1

Órgão Gestor CMSE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente na Aviação do Exército	ECZ 01	Sgt Av Ap	24	18 ABR 13	22 ABR 13	4 OUT 13	1
Inspetor de Aviação/Manutenção	EFN 01	Sgt Aperf Av Mnt Anv, Mnt Avn e QMS Mat Bel e Mnt Com	5	18 OUT 13	21 OUT 13	22 NOV 13	
Mecânico de Aviônicos	EHO01	Sgt QMS Av Mnt	25	18 ABR 13	22 ABR 13	11 NOV 13	
Mecânico de Aeronaves	EHM01						
Mecânico de Armamento de Aeronaves	EHN01						
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) - Osasco - SP							
Polícia do Exército	EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	12 JUL 13	15 JUL 13	20 SET 13	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Órgão Gestor CCOMSEx							
Centro de Comunicação Social do exército (CCOMSEx) - Brasília - DF							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
				Apres	Início	Término	
Comunicação Social para Of do QEMA	LCE01	Maj/Ten Cel QEMA	2	6 MAIO 13	6 MAIO 13	17 MAIO 13	1

Órgão Gestor CIE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF							
Inteligência Militar	JF01	Of Carreira	2	18 FEV 13	18 FEV 13	1º MAR 13	1

Órgão Gestor DCT								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF								
Análise de Emissões Eletromagnéticas	MPW01	Maj QSG, Cap, Ten Com do CIS, NuCRIs e 1ª Cia GE	2	8 MAR 13	11 MAR 13	22 MAR 13	1	
Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	MPV01	Ten Armas (Exceto Com), QMB e Sv Int		29 ABR 13	1º ABR 13	12 ABR 13		
Órgão Gestor DECEX								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro - RJ								
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	1ª Turno	LML01 LMD01	Mil EB Dsg Mis Ext	9	1º FEV 13	4 FEV 13	5 ABR 13	1
	2ª Turno	LOZ01			5 JUL 13	8 JUL 13	6 SET 13	
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano	1ª Turno	LLP01 LMC01	ONA	9	3 MAIO 13	6 MAIO 13	5 JUL 13	1
	2ª Turno	LMM01			4 OUT 13	7 OUT 13	6 DEZ 13	
Idioma Português e Ambientação	1ª Turno	LMJ01L	ONA	9	26 ABR 13	29 ABR 13	26 JUL 13	1
	2ª Turno	MK01			29 NOV 13	2 DEZ 13	31 JAN 14	
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Resende - RJ								
Instrução e Adaptação para Capelães Militares - 1º Período	AAM01	Asp Of Cpl	8	15 MAR 13	18 MAR 13	10 MAIO 13	1	
Escola de Sargentos das Armas (EsSA) - Três Corações - MG								
Instrução e Adaptação para Capelães Militares - 2º Período	AAM01	Asp Of Cpl	4	24 MAIO 13	27 MAIO 13	21 JUN 13	1	
Colégio Militar de Brasília (CMB) - Brasília - DF e Organização Militar de classificação								
Instrução e Adaptação para Capelães Militares 3º Período - 1ª Fase	AAM01	Asp Of Cpl	4	28 JUN 13	1º JUL 13	26 JUL 13	1	
Instrução e Adaptação para Capelães Militares 3º Período - 2ª Fase (*)			16	2 AGO 13	5 AGO 13	22 NOV 13		
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro - RJ								
Artilharia Antiaérea - Bia AAe	-	Ten Art	4	16 AGO 13	19 AGO 13	13 SET 13	1	
Artilharia Antiaérea - GAAe 40mm	LAU01		7	20 SET 13	23 SET 13	8 NOV 13		
Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea	MCO01	Maj/Cap Art	10	-	8 JUL 13	13 SET 13	2	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ								
Desminagem	LLZ01	Cap/Ten AMAN de Eng	4	8 ABR 13	11 ABR 13	8 MAIO 13	1	
Manutenção de Armamento e Munição para Of Tmpr	-	Of Tmpr Armas e Sv	6	11 MAR 13	14 MAR 13	24 ABR 13		
Manutenção de Viatura Automóvel para Of Tmpr			10	4 MAR 13	7 MAR 13	15 MAIO 13		
Manutenção de Vtr Auto e Armt para Of PM/BM		Of PM/BM	5	20 MAIO 13	23 MAIO 13	26 JUN 13		

Observação: (*) realizada na OM onde o Capelão Militar será classificado.

Órgão Gestor CML								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ								
Mestre de Salto Livre	1º Turno	LNT07	Of da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp c/ LNT04	3	8 ABR 13	8 ABR 13	26 ABR 13	1
	2º Turno				19 AGO 13	19 AGO 13	6 SET 13	
	3º Turno				4 NOV 13	4 NOV 13	22 NOV 13	
Salto Livre	1º Turno	LNT04	Of da Bda Inf Pqdt c/ GBD01 e da Bda Op Esp e Cia F Esp c/ ECL01 e c/ EAB01 ou EJM01 ou EDL01	3	4 MAR 13	4 MAR 13	22 MAR 13	1
	2º Turno				15 JUL 13	15 JUL 13	2 AGO 13	
	3º Turno				30 SET 13	30 SET 13	18 OUT 13	
Transporte Aéreo	1º Turno	LOA01	Of e Asp Of Armas, QMB e Int	1	8 ABR 13	8 ABR 13	12 ABR 13	1 e 5
	2º Turno				6 MAIO 13	6 MAIO 13	10 MAIO 13	1 e 6
	3º Turno				22 JUL 13	22 JUL 13	26 JUL 13	1 e 7
	4º Turno				16 SET 13	16 SET 13	20 SET 13	1 e 8

Órgão Gestor CMP							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst) - Araguari - MG							
Gerenciamento de Atividades de Construção	MCV01	Of e Asp Of Eng	3	3 JUN 13	3 JUN 13	1º JUL 13	1
6º Grupo de Lançamento Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa (6º GLMF/CIF) - Formosa - GO							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
				Apres	Início	Término	
Operação do Sistema Astros	MF01	Cap/Ten Art	12	3 MAIO 13	6 MAIO 13	26 JUL 13	1
Manutenção do Material Astros p/ Of QEM	-	Ten QEM		6 SET 13	9 SET 13	29 NOV 13	

Órgão Gestor CMS							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS							
Comandante de OM Blindadas e Mecanizadas	MHM01	Of nomeados Cmt de OM Bld e Mec, nível U e SU, e OM Log de Ap à OM Bld	1	11 NOV 13	11 NOV 13	14 NOV 13	1
Operação da VBC OAP A3	NBO01	Of Sublt e Asp Of Art	3	-	13 MAIO 13	29 MAIO 13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1
Operação da VBTP M113	NBP01	Of Itr/Sublt e Asp Of das Armas	3	-	13 MAIO 13	29 MAIO 13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1
Operação da VBC CC M60 A3 TTS3	-	Of Itr/Sublt e Asp Of Cav	3	-	13 MAIO 13	29 MAIO 13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Tático de Pelotão de Exploradores	NBM01	Of Sublt e Asp Of Inf e Cav do CMS e 20º RCB	3	-	18 MAR 13	4 ABR 13	2
			3	5 ABR 13	8 ABR 13	26 ABR 13	1

Órgão Gestor CMSE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk	MIX01	Of servindo na AvEx c/ EES01 ou EET01	7	18 OUT 13	21 OUT 13	22 NOV 13	1
Operações Aeromóveis	LNG03	Maj / Cap / Ten Armas, QMB e Sv Int e Sau	2	8 MAR 13	11 MAR 13	22 MAR 13	
				11 OUT 13	14 OUT 13	25 OUT 13	
Pilotagem Tática	MJG01	Of c/ EJF01	11	1º FEV 13	4 FEV 13	18 FEV 13	
Pilotagem c/ Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	MIP01		4	2 AGO 13	5 AGO 13	30 AGO 13	
28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) - Campinas - SP							
Operações de Garantia da Lei e da Ordem	MFV01	Cap/Ten	4	25 MAR 13	25 MAR 13	29 MAIO 13	1

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENETES E SARGENTOS

Órgão Gestor DCT							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF							
Monitoração Aplicada	MPU01	S Ten/Sgt QMS Com	2	29 MAR 13	1º ABR 13	12 ABR 13	1

Órgão Gestor DECEX								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro - RJ								
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	1ª Turno	LML02	S Ten/Sgt EB Dsg Mis Ext	9	1º FEV 13	4 FEV 13	5 ABR 13	1
	2ª Turno	LMD02			5 JUL 13	8 JUL 13	6 SET 13	
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano	1ª Turno	LLP02			3 MAIO 13	6 MAIO 13	5 JUL 13	
	2ª Turno	LMC02			4 OUT 13	7 OUT 13	6 DEZ 13	
Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	LMJ02	Sgt Nações Amigas			26 ABR 13	29 ABR 13	26 JUL 13	
Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	LMK02				29 NOV 13	2 DEZ 13	31 JAN 14	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ								
Desminagem	LLZ02	2º e 3º Sgt QMS Eng	4	14 OUT 13	17 OUT 13	13 NOV 13	1	

Órgão Gestor CML								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ								
Mestre de Salto Livre	1º Turno	LNT08	S Ten/SGT da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp com LNT01	3	8 ABR 13	8 ABR 13	26 ABR 13	1
	2º Turno				19 AGO 13	19 AGO 13	6 SET 13	
	3º Turno				4 NOV 13	4 NOV 13	22 NOV 13	
Salto Livre	1º Turno	LNT01	S Ten/Sgt da Bda Inf Pqdt com GBD02 e da Bda Op Esp e Cia F Esp com ECL02 e com EAB08 ou EIJ01 ou GAE01	3	4 MAR 13	4 MAR 13	22 MAR 13	1
	2º Turno				15 JUL 13	15 JUL 13	2 AGO 13	
	3º Turno				30 SET 13	30 SET 13	18 OUT 13	
Transporte Aéreo	1º Turno	LOA02	S Ten/Sgt qualquer QMS	1	8 ABR 13	8 ABR 13	12 ABR 13	1 e 5
	2º Turno				6 MAIO 13	6 MAIO 13	10 MAIO 13	1 e 6
	3º Turno				22 JUL 13	22 JUL 13	26 JUL 13	1 e 7
	4º Turno				16 SET 13	16 SET 13	20 SET 13	1 e 8

Órgão Gestor CMO							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar (Pq R Mnt/9) - Campo Grande - MS							
Manutenção de Chassi VBC M60 A3 TTS	-	Sgt QMS Mat Bel - Mnt Vtr	5	30 AGO 13	2 SET 13	5 OUT 13	1

Órgão Gestor CMP							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
6º Grupo de Lançamento Múltiplos de Foguete e Campo de Instrução de Formosa (6º GLMF/CIF) - Formosa - GO							
Operação do Sistema Astros	MFU01	2º / 3º Sgt Art	10	3 MAIO 13	6 MAIO 13	12 JUL 13	1
Manutenção Mecânica do Material Astros	MKR01	Sgt QMS Mat Bel - Vtr Auto	12	6 SET 13	9 SET 13	29 NOV 13	
Manutenção Eletrônica do Material Astros	MKI01	Sgt QMS Com-Mnt Com					
11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst) - Araguari - MG							
Técnico de Atividades de Construção	MFC01	S Ten/Sgt QMS Eng	3	6 MAIO 13	6 MAIO 13	24 MAIO 13	1

Órgão Gestor CMS							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS							
Manutenção de Chassi da VBE SOC M578	-	2º/3º Sgt QMS Mat Bel - Mnt Vtr Auto	6	4 NOV 13	4 NOV 13	13 DEZ 13	1

Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL	-	2º/3º Sgt QMS Mat Bel - Mnt Armt	4	19 AGO 13	19 AGO 13	13 SET 13	1
Operação da VBC OAP A3	NBO02	2º/3º Sgt QMS Art	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1
Operação da VBTP M 113	NBP02	2º/3º Sgt QMS Cmb	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1
Operação da VBC CC M60 A3 TTS	NBL02	2º/3º Sgt QMS Cav	3	-	13MAIO13	29MAIO13	2
			6	3 JUN 13	3 JUN 13	12 JUL 13	1
Tático de Pelotão de Exploradores	NBM01	2º e 3º Sgt Inf e Cav do CMS e 20º RCB	3	-	18 MAR 13	4 ABR 13	2
			3	5 ABR 13	8 ABR 13	26 ABR 13	1

Órgão Gestor CMSE							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk	MIY01	S Ten/Sgt QMS Av Mnt, Mec Auto, Mec Armt, Mec Op e Mnt Com	7	18 OUT 13	21 OUT 13	22 NOV 13	1
Operações Aeromóveis	LNG05	S Ten/Sgt QMS Cmb e Log	2	8 MAR 13	11 MAR 13	22 MAR 13	
				11 OUT 13	14 OUT 13	25 OUT 13	
Qualificação c/ Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	MIQ01	S Ten/Sgt Av Mnt Anv, Mnt Avn e Mnt Armt	4	2 AGO 13	5 AGO 13	30 AGO 13	
28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) - Campinas - SP							
Operações de Garantia da Lei e da Ordem	MFW01	2º/3º Sgt	4	16 SET 13	16 SET 13	11 OUT 13	1

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial;
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;
3. Módulo por ensino presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase EAD/2012, com aproveitamento;
4. Estágio supervisionado na OM em que o militar venha ser classificado;
5. Destinado a Bda Inf Pqdt;
6. Destinado a 12ª Bda Inf L;
7. Destinado ao C Int / EsAO; e
8. Destinado ao CIAvEx.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

General-de-Exército FRANCISCO CARLOS MODESTO; e
General-de-Exército ARAKEN DE ALBUQUERQUE.

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

General-de-Divisão PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO; e
General-de-Divisão RODRIGO BALLOUSSIER RATTON.

III - AO GRAU DE COMENDADOR:

General-de-Brigada HILDO VIEIRA PRADO FILHO;
General-de-Brigada ESTEVAM CALS THEÓFILO GASPAR DE OLIVEIRA; e
General-de-Brigada CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 170, de 31 AGO 12 - Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.256-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de doze meses, a partir de 30 de agosto de 2012:

- Ten Cel Art MARCELO OUROTY LEAL;
- Maj Com CLAUBER GUIMARÃES RÊGO;
- Maj Inf MARCELO AMBRÓSIO; e
- Cap Inf LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.260-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO, do CCOPAB, para viagem a Quito, na República do Equador, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/377/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o II Curso Internacional de Peritos em Missões das Nações Unidas, na Unidade Escola de Missões de Paz do Equador; com início previsto para o dia 24 de agosto de 2012 e duração de trinta e nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do Art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.262-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cap DANIEL DA COSTA e SILVA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), por um período de doze meses, a partir de 10 de setembro de 2012.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de

1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.264-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação insubsistente.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

as designações para comporem a delegação brasileira para o 33º Campeonato Mundial Militar de Voleibol Masculino do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), em Teerã - Irã, referente as Portarias nº 2.132-MD, de 10 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 156, de 13 de agosto de 2012 e nº 2.190/MD, de 16 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 160, de 17 de agosto de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.265-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

DISPENSAR

o Gen Bda R/1 AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO de exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.266-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 CARLOS JOSÉ NASCIMENTO para exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.268-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Maj WILLIAM PAULO DA COSTA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, a partir de 27 de agosto de 2012.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.271-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de representante titular do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

DISPENSAR

o Coronel do Quadro de Material Bélico CYRINO ALBERTO REBUELTA NEVES de exercer a função de representante titular do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.274-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Seleção insubsistente.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

A seleção do Ten Cel Cav CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS do Comando do Exército, aprovada pela Portaria nº 1.908/MD, de 13 de julho de 2012, publicada na Seção 2, páginas 9 e 10, do Diário Oficial da União nº 143, de 25 de julho de 2012, para matrícula no Curso Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 de agosto a 30 de novembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.275-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do BGP, para viagem à cidade de Santiago, na República do Chile, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar do Encontro Internacional de Bandas Militares (*Tatoo* Militar Chile 2012); com início previsto para o dia 5 de setembro de 2012 e duração de dezesseis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex:

Cap R/1 PAULO CEZAR PEDROSO DE CAMPOS, em caráter excepcional, prestador de tarefa por tempo certo;

S Ten Mus MANUEL NUNES FERREIRA;

1º Sgt Mus GILENO SILVA FERREIRA;

1º Sgt Mus ANTONIO CARLOS PACIFICO;

1º Sgt Mus JOVANI MOREIRA DE CARVALHO;

2º Sgt Mus CLÓVIS PEREIRA LEAL;

2º Sgt Mus EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SANTIAGO;

2º Sgt Mus ADIR DE MORAES MONTEIRO;

2º Sgt Mus JAIR PEDRO DE ASSIS;

2º Sgt Mus EDU FERREIRA BRANDIZZI;

2º Sgt Mus MARCOS AURÉLIO DEOLINDO DA SILVA;

2º Sgt Mus MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES;

3º Sgt Mus REALINDO FERREIRA DORNELA;

3º Sgt Mus RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA;

3º Sgt Mus JOÃO JUNIO PEREIRA DA SILVA;

3º Sgt Mus VALDECIR INES;

3º Sgt Mus CHARLES CUNHA;

3º Sgt Mus JOSUILTON CARVALHO DA SILVA;
3º Sgt Mus CELSO DANIEL SANTOS PEREIRA;
3º Sgt Mus ANDERSON GUSTAVO FAGUNDES DOS SANTOS;
3º Sgt Mus EDNEI ARAUJO BARRETO;
Cb ERIVALDO SANTOS DA SILVA;
Cb CLAUDEILTON DA SILVA;
Cb JOSÉ FÁBIO DA SILVA ARAUJO;
Cb FABIANO MARCOLINO;
Cb LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA;
Cb ALDERICO RODRIGUES PEREIRA;
Cb EMÍLIO CARLOS DE ABREU PASSOS FRANKLIN;
Sd FAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS;
Sd ALEXANDRE MARQUES FERREIRA;
Sd TIAGO QUEIROZ DA SILVA; e
Sd VITOR ALEXANDRE JULIANO ALVES.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.276-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação insubsistente.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação de militares para viagem à cidade de Santiago, na República do Chile, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 – Participar do Encontro Internacional de Bandas Militares (Tatoo Militar Chile 2012), de que trata a Portaria 1.995, de 27 de julho de 2012, publicada no DOU nº 146, de 30 de julho de 2012, Seção 2, página 8.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.277-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Art KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, do COTER, e o Maj Inf ROBSON GONÇALVES MARIANO, do 1º BG, para viagem à cidade de *Tegucigalpa*, na República de Honduras, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada X12/381/Gab Cmt Ex/2012 - Participar de intercâmbio com as Forças Armadas de Honduras em operações de garantia da lei e da ordem; com início previsto para o dia 1º de setembro de 2012 e duração de trinta e quatro dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.278-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem à cidade de Santiago, República do Chile, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar do Encontro Internacional de Bandas Militares (*Tatoo* Militar Chile 2012); com início previsto para o dia 6 de setembro de 2012 e duração de quinze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex:

1º Sgt Mus MACIEL JOSÉ DA SILVA, do BGP;
1º Sgt Mus JOSÉ MARCOS FERREIRA, do BGP;
2º Sgt Mus LUIS GONZAGA PEREIRA SILVA, do BGP;
2º Sgt Mus EMÍLIO GOMES MARTINS, do 1º RCG;
2º Sgt Mus ANTONIO MARCOS DE SOUZA, do BGP;
2º Sgt Mus ADELSON LUÍS DA SILVA, do 1º RCG;
3º Sgt Mus PAULO EVANDRO DOS SANTOS NUNES, do BPEB;
3º Sgt Mus DORNELLES PEREIRA BARBOSA, do BGP;
Cb JOSUE GOMES TEIXEIRA, do BPEB;
Cb LUCIVALDO NASCIMENTO DOS REIS, do BGP;
Cb MARLON MONTEIRO DOS SANTOS, do BGP;
Cb GLEYDSON MACENA SANTOS, do BGP;
Sd KLEBSON FARIAS RODRIGUES, do BGP;
Sd FABIANO DE LIMA SOARES, do BGP;
Sd WANDERSON CARLOS DE SOUZA, do BGP;
Sd JHONATA JUNIO DOS SANTOS ROSA, do BGP;
Sd ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, do BGP; e
Sd JHONNIELY DELFINO NASCIMENTO, do BGP.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.279-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO, do 1º B F Esp, para viagem a Jaca, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/231/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Forças Especiais; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.280-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS, do CCIEx, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/363/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o XXXV Curso Interamericano Intensivo de Capacitação sobre Administração Financeira e Controle do Setor Público Nacional, a ser realizado no Centro de *Capacitación y Estudios de la Secretaría de Hacienda de la Nación*; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.281-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Alteração de duração de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.994/MD, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2012, Seção 2, página 8, o período e a duração da missão, de "...início previsto para o dia 7 de setembro de 2012 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos..." para "...início previsto para o dia 6 de setembro de 2012 e duração de quinze dias, incluindo os deslocamentos...".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.282-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng EVANDRO DA SILVA SOARES e o Maj QCO MAC AMARAL CARTAXO, ambos do EME, para viagem a *New York*, Estados Unidos da América, a fim de cumprirem a Missão PVANA Inopinada X12/366/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar a análise e melhoria de processos do Escritório do Conselheiro Militar Permanente do Brasil junto às Nações Unidas; com início previsto para o dia 25 de agosto de 2012 e duração de vinte e três dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.290-MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, o art. 4º, inciso III, da Portaria Normativa nº 96, de 21 de janeiro de 2010, do Ministério da Defesa e o art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

PRORROGAR

por noventa dias a missão do Maj Inf MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA e do Cap Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, ambos do Departamento Geral de Pessoal (DGP), do Exército Brasileiro, designados pela Portaria nº 992/MD, de abril de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 86, de 06 de maio de 2011, a fim de realizarem a desmobilização do Destacamento de Segurança da Embaixada do Brasil em Abidjan, na República da Costa do Marfim, com ônus total para o Comando do Exército, mantidas as demais condições.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 29 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.295-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Seleção para curso na Escola Superior de Guerra.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição e de acordo com a alínea a, do inciso I, do art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO COMPLEMENTAR

procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra do Maj Com LEANDRO DE VARGAS SERPA, do Comando do Exército para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN 2012), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 de agosto a 30 de novembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 30 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.296-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para participar do Curso de Direito Internacional Humanitário - DIH, a ser realizado no período de 8 a 23 de setembro de 2012, no "*International Institute of Humanitarian Law*", em Sanremo, Itália, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 30 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.301-SEORI/MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE LEOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 17 de agosto de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 30 AGO 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 671, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e na Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Inglês Técnico para Operações de Paz – Nível Intermediário (Atv V12/369), no *Centro Argentino de Entrenamiento Conjunto para Operaciones de Paz (CAECOPAZ)*, na cidade de *Buenos Aires*, República Argentina, no período de 23 a 29 de setembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 672, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e na Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Mnt Com MARCOS ANTONIO DA SILVA, do COTER, para frequentar o Curso de Inglês Técnico para Operações de Paz – Nível Intermediário (Atv V12/370), no *Centro Argentino de Entrenamiento Conjunto para Operaciones de Paz (CAECOPAZ)*, na cidade de *Buenos Aires*, República Argentina, no período de 23 a 29 de setembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 673, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

em caráter excepcional, o Cel R/1 ALVARO PEREIRA DA SILVA, prestador de tarefa por tempo certo no DCT, para participar da *Open Innovation Learning Week (Atv PVANA Inopinada X12/371)*, nas cidades de *Göteborg, Chalmers, Linköping e Stockholm*, Reino da Suécia, no período de 3 a 7 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 674, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR

o 1º Ten QEM THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT, do CTEEx, a participar da Conferência e Exposição *SPIE Security + Defence 2012 (Atividade PVANA Inopinada X12/355)*, na cidade de *Edinburgh*, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 24 a 27 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 675, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO JORGE DE NÁPOLIS, da ECEME, para participar do Seminário de Operações de Paz na *Escuela Nacional de Operaciones de Paz del Uruguay-UNOPU* (Atividade PVANA Inopinada X12/387), na cidade de *Montevideo*, República Oriental do Uruguai, no período de 24 a 28 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus referente aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra, a funcionar na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 de setembro a 26 de outubro de 2012:

Cel Eng LUCIANO DE OLIVEIRA NOBREGA, da 2ª RM;

Ten Cel QMB LUIZ CARLOS NUNES FONSECA DA SILVA, da 2ª RM;

Maj Art EMERSON GARCIA CAVALEIRO, do CMSE;

Maj Art REGINALDO ANTONIO BLASZKOWSKI, da 4ª CSM;

Maj Int VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI, da 2ª Cia Trnp; e

Maj Art EVANDRO FÁBIO STEPHANO, do 3º CTA.

PORTARIA Nº 685, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Ten Cel Cav FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA.

PORTARIA Nº 686, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel Art JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS.

PORTARIA Nº 687, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de setembro de 2012, da servidora civil GENI PEREIRA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1110280, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de setembro de 2012, do servidor civil ANDRÉ LUIZ MEIRELES, matrícula SIAPE nº 1105718, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotado no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de setembro de 2012, da servidora civil ALBINA GOMES DE OLVEIRA, matrícula SIAPE nº 1105692, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 690, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel Cav RUI YUTAKA MATSUDA.

PORTARIA Nº 691, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeação para cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

NOMEAR

a Bacharela em Administração JÉSSICA CAMPOS BRAGA, CPF nº 03736103190, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 694, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o 1º Sgt Art VLADIMIR DOS SANTOS FREITAS.

PORTARIA Nº 695, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS, do CIE, e o Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do COTER, para acompanhar o preparo do pelotão das Forças de Defesa do Paraguai integrante do *BRABATT 1/17* (Atv PVANA Inopinada X12/363), na cidade de *Assunção*, República do Paraguai, nos dias 3 e 4 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 696, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav ALTAIR JOSÉ STEFFEN e o 2º Sgt Cav LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO, ambos do CI Bld, para participar da *International Master Gunner Conference* (Atv PVANA Inopinada X12/349), na cidade de *Zaragoza*, Reino da Espanha, no período de 14 a 19 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 697, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 1º Ten QAO Adm G VILMAR APARECIDO VOLPONI, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 618, de 7 de agosto de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 153, seção 2, de 8 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 698, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da XXII Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) Colômbia-Brasil (Atv PVANA W12/049), na cidade de *Letícia*, República da Colômbia, no período de 18 a 20 de setembro de 2012:

Gen Bda PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl;

Gen Bda SERGIO LUIZ GOULART DUARTE, do Cmdo 2ª Bda Inf Sl;

Ten Cel Cav CARLOS HENRIQUE CURADO, do CIE;

Ten Cel Inf LISTER ALBUQUERQUE BARROS, do Cmdo 2ª Bda Inf Sl; e

Maj Art RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 699, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM EDISON PIGNATON DE FREITAS, do CTEEx, a participar do *IV International Congress on Ultra Modern Telecommunication and Control Systems* (Atv PVANA Inopinada X12/386), na cidade de *São Petersburgo*, Federação Russa, no período de 5 a 10 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div PEDRO RONALT VIEIRA, da DSG, a participar da Conferência e Feira Comercial de Geodésia, Geoinformação e Gestão Territorial (*INTERGEO*) 2012 (Atv PVANA Inopinada W12/123), na cidade de *Hanover*, na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 11 de outubro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 703, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Ten Cel Cav SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 704, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR.

PORTARIA Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília - DF), o 1º Sgt Cav PAULO CESAR BERNARDO SILVA.

PORTARIA Nº 711, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4) o Ten Cel Cav SILNEY BIAGIO CATÃO.

PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 1.058, de 28 de outubro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 12 de novembro de 2010, apostilada em 1º de dezembro de 2010, conforme o Boletim do Exército nº 26, de 1º de julho de 2011, relativa à designação do Ten Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do 29º BIB, para frequentar o Curso Interforças de Defesa, na cidade de *Paris*, República Francesa, por um período aproximado de dezessete meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011, nos seguintes termos:

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...frequentar o Curso Interforças de Defesa, na cidade de *Paris*, República Francesa, por um período aproximado de dezessete meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011” **LEIA-SE**: “... frequentar o Curso Interforças de Defesa e, em prosseguimento, desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês, na cidade de Paris, República Francesa, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011 ...”.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 136-DGP/DSM, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Med (082983094-2) HEUDON MARCEU SILVA DE MORAES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 137-DGP/DSM, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir de 10 de junho de 2012, a 1º Ten Med (040118195-3) LÍLLIAN CRISTINA MACEDO BARA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Art (041995254-4) FLAVIO ALBERTO FALCÃO SANHUDO, de 28 de junho de 2000, constante da Portaria nº 029-SGEx, de 30 de abril de 2002, publicada no BE nº 19, de 10 de maio de 2002, para 31 de dezembro de 2000.

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011104734-6	JEFERSON MENEZES DA SILVA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Dent	042009844-4	SANDRO CABRAL DE OLIVEIRA	EsSA
Maj Inf	020370634-6	SERGIO ANTUNES BRASIL	55º BI
Cap Int	019612743-5	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	1º D Sup
1º Sgt Av Mnt	019681483-4	PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA	3º B Av Ex
2º Sgt Cav	043476554-1	ALEXANDRE CARDOSO PINTO	8º Esqd C Mec
2º Sgt MB	033309284-9	ANDRÉ DE BRITTO NASCIMENTO	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	043519314-9	CRISTIANO PEREIRA GUIMARÃES	34º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011463924-8	EMERSON FERREIRA ANTONIO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043519594-6	EVERALDO DA SILVA GONÇALVES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	043520914-3	FABIANO DAL MAS	6º B Com
2º Sgt Inf	043455064-6	FLORENCIO FERREIRA FIGUEIREDO	14º Pel PE
2º Sgt Inf	043497874-8	HERALDO GARCIA DE ALMEIDA E SILVA	10º BI
2º Sgt Inf	043459814-0	JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	093720344-6	LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	32º Pel PE
2º Sgt Inf	043505714-6	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	043460074-8	SIDNEY DOS SANTOS CLEMENTE	AMAN
2º Sgt Art	043472854-9	VERGÍLIO LEAL MARIA NETO	18º B Log
3º Sgt Mus	120011395-7	ÉRICO LUIS DE MEDEIROS	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	018693713-2	JULIO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	28º GAC
Ten Cel QMB	014710053-1	OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA	Cmdo 9º RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	101010884-1	CELSO VELLOZO HAMATY JUNIOR	AGSP
Maj Eng	101027964-2	PAULO HENRIQUE BITENCOURT DE MELO	2º BEC
S Ten Inf	049779123-6	EDUARDO ROCHA FERREIRA	AMAN
S Ten Com	030503164-3	VOLMIR EMILIO SCHIEFELBEIN	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Sau	011285444-3	DAVID DE SALES ARAÚJO JÚNIOR	23º BC
1º Sgt Eng	041991704-2	EDIVAN DE SOUSA GONÇALVES	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	043413564-6	EMERSON MARCELO BARROS DE SANTANA	4º BPE
1º Sgt MB	011372354-8	MARCIO DA SILVA PARAIBA	9º B Log
2º Sgt Com	043439614-9	CLAUDIO LUÍS VICTOR DE LIMA	1º D Sup
2º Sgt Inf	101096954-9	DEMETRIUS BARRETO TEIXEIRA	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	043440534-6	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Com	093747974-9	FABIO ADRIANO PACHECO	34º BI Mtz

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	023134613-1	MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	AGSP
S Ten MB	030742644-5	EDEMAR DA VEIGA	8º R C Mec
S Ten Eng	041972824-1	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	9º BEC
S Ten Inf	047835643-9	JORGE ALEXANDRE FURTADO DE OLIVEIRA	2ª Cia Gd
S Ten Int	018576483-4	JORGE LUIZ RODRIGUES	B DOMPSA
S Ten Inf	105069023-7	JOSELITO ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	014833263-8	NEIDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	BMA
1º Sgt Cav	031768934-7	AMAURI XIMENES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	030982994-3	ROBERTO LICURGO SHMEING DA ROSA	20º BIB
1º Sgt Com	031828494-0	VALTEZER PINTO DOS SANTOS	11ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	019654813-5	WELLINGTON VÂNER DA SILVA	AMAN
3º Sgt QE	062324874-7	AILTON DOS ANJOS FILHO	6º D Sup
3º Sgt QE	019647843-2	ANDRÉ GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	B DOMPSA
3º Sgt QE	019637363-3	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIANA	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	011175634-2	ARTIME DA COSTA MELLO	B DOMPSA
3º Sgt QE	118296463-3	CICERO DOS SANTOS	11º BE Cnst
3º Sgt QE	011101414-8	CLÁUDIO FIRMINO SOUZA	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	118296483-1	EDSON FERREIRA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	031824254-2	EDSON NUNES DE JESUS	19º BI Mtz
3º Sgt QE	019583363-7	EDUARDO MENDONÇA MONTEIRO	AHEX
3º Sgt QE	118299753-4	EVANDRO ROCHA GIMENES	11º BE Cnst
3º Sgt QE	072526464-2	JOSENILDO RODRIGUES DE FREITAS	14º B Log
3º Sgt QE	092614724-0	PEDRO CARLOS DOS SANTOS	44º BI Mtz
Cb	031849214-7	LEANDRO MARQUES DA SILVA	3º B Sup

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	059000523-7	VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO	1º NOV 05	CIAvEx
Cap Com	043425354-8	DAVID DA SILVA POLVERARI	23 FEV 09	Dst Ap Op Esp
Cap QEM	011542124-0	JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA	10 JAN 10	ECEME
Cap QCO	011118774-6	PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA	9 MAR 11	HCE
Cap Art	013180044-3	RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS	14 FEV 11	CPOR/RJ
1º Ten Eng	010013085-5	BRUNO LEMOS DIAS	20 FEV 12	5º BE Cnst
1º Ten Inf	042027684-2	GUSTAVO ASSIS VITÓRIO	20 FEV 12	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Com	010014125-8	IGOR LEONARDO VENTAPANE FREITAS	20 FEV 12	23º B Log Sl
1º Ten Cav	010011225-9	MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES	20 FEV 12	CPOR/SP
S Ten Cav	059146743-6	JAIRO CESAR LOCATELLI	29 JAN 1997	8º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043476554-1	ALEXANDRE CARDOSO PINTO	2 FEV 07	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043519314-9	CRISTIANO PEREIRA GUIMARÃES	26 JAN 11	34º BI Mtz
2º Sgt Art	092641644-7	DANIEL WIERECK FERNANDES	1º FEV 12	6º GLMF/CIF
2º Sgt Eng	043539424-2	DERIVALDO NUNES ESTEVES	1º FEV 12	21ª Cia E Cnst
2º Sgt MB	013069604-0	GABRIEL VIANA DO ESPÍRITO SANTO	28 JAN 09	2º RCG
2º Sgt Inf	043459814-0	JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA	31 JAN 07	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000315-8	LUÍS GUSTAVO ZIMER	28 AGO 12	51º BIS
2º Sgt Int	013194154-4	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	1º FEV 12	11º BE Cnst
2º Sgt MB	011372664-0	MOISÉS MONTEIRO NETO	2 FEV 06	Pq R Mnt/10

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	013194524-8	RAFAEL FERRAZZA	1º FEV 12	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	040002755-3	SIMÃO DA SILVA JÚNIOR	15 MAR 09	Dst Ap Op Esp
3º Sgt Mnt Com	010102695-3	DAVIS DE GODOY BONJOUR	1º AGO 12	2º RCG
3º Sgt Inf	040079355-0	JOSIAS MATIAS DA SILVA JUNIOR	1º FEV 12	27º BI Pqdt
3º Sgt Mus	010099725-3	MARCOS AURELIO FRANKLIN ALMEIDA DE OLIVEIRA	29 JUL 03	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	020433184-7	PAULO CESAR BASILIO	29 JAN 03	B Adm Ap Ibirapuera
Sd	092606584-8	EDSON SOARES DUARTE	30 JAN 02	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	064036283-6	AÉCIO SOARES TEIXEIRA	26 FEV 08	EsFCEX
Maj Cav	011102754-6	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	9 FEV 12	DCEM
Maj Inf	020391394-2	JESIEL SILVA DORNELES	12 FEV 11	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Inf	047666013-9	LEONARDO ANTONIO D'ASSUNÇÃO FREITAS	16 FEV 08	11º BI Mth
Maj Art	118257473-9	NAIRON ROBSON PIMENTEL	9 FEV 12	7º GAC
Maj Inf	011104234-7	RONER DOS SANTOS	9 FEV 12	40º BI
S Ten Int	117916043-5	ANTÔNIO JOSÉ DE NAZARETH FONSECA	28 JAN 09	4º D Sup
S Ten Inf	047835643-9	JORGE ALEXANDRE FURTADO DE OLIVEIRA	3 FEV 04	2ª Cia Gd
S Ten Eng	049874263-4	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	26 FEV 08	24ª CSM
1º Sgt Inf	011194314-8	ALEXANDRE CASADO COSTA	30 JAN 12	2ª Cia Gd
1º Sgt Inf	041994394-9	CLAUDIO GUTEMBERG LOPES DA SILVA	28 JAN 12	61º BIS
1º Sgt MB	019602733-8	DÁRIO GONÇALVES DE ASSIS	28 JAN 12	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	019574623-5	FRANCISCO DE SALES FERNANDES	27 MAIO 10	2º CTA
1º Sgt Inf	042018484-8	ÍCARO INOCÊNCIO DA SILVA	26 JAN 12	Cia Cmdo CML
1º Sgt Eng	041996734-4	JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA SOBRINHO	28 JAN 12	5º BE Cnst
1º Sgt Com	042020224-4	MARCELO DE PAULA	28 JAN 12	2ª ICFEx
1º Sgt Cav	041992594-6	MARCOS PATROCÍNIO	29 DEZ 11	HFA
1º Sgt Inf	020361194-2	NILTON DE SOUZA BENTO	7 FEV 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	030982994-3	ROBERTO LICURGO SHMEING DA ROSA	7 FEV 09	20º BIB
1º Sgt Com	041989484-5	ROGERIO GIL GONZAGA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	014989903-1	SERGIO PAULO ALCÂNTARA DOS SANTOS	23 AGO 12	1ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	052147514-5	ADILSON DA SILVA	25 JUL 12	41º BI Mtz
2º Sgt Mus	031776494-2	EDISON RENI LIMA DOS SANTOS	29 JAN 11	59º BI Mtz
3º Sgt QE	011187714-8	ALEXANDRE DA SILVA MAIA	30 JUN 12	2º RCG
3º Sgt QE	019637363-3	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIANA	29 JAN 11	20º B Log Pqdt
3º Sgt Mus	031793944-5	CARLOS ALBERTO AIRES FERREIRA	29 JAN 11	9º BI Mtz
3º Sgt QE	019633053-4	CARLOS ALBERTO DE PAIVA	29 JAN 11	PMZS
3º Sgt QE	018431633-9	CARLOS ROBERTO DA SILVA	6 FEV 05	AMAN
3º Sgt QE	118296463-3	CICERO DOS SANTOS	7 FEV 09	11º BE Cnst
3º Sgt QE	118296483-1	EDSON FERREIRA	7 FEV 09	11º BE Cnst
3º Sgt QE	031858114-7	ELÓI FERNANDO GOMES	30 JUN 12	3º RCG
3º Sgt QE	118299753-4	EVANDRO ROCHA GIMENES	7 FEV 09	11º BE Cnst
3º Sgt QE	031854224-8	EVERSON MAGNI DA SILVA	30 JUN 12	3º RCG
3º Sgt QE	011100304-2	HÉLCIO NORBERTO DE ALMEIDA	28 JAN 12	AMAN
3º Sgt QE	020431614-5	MARCELO DE OLIVEIRA ASSIS	20 MAIO 12	2º ICFEx
3º Sgt QE	127555783-1	MARCUS AURÉLIO VIEIRA DO NASCIMENTO	28 JUN 08	4ª DL
3º Sgt QE	075966163-0	PEDRO ANTONIO DA SILVA	24 JAN 04	14º B Log
3º Sgt QE	092614724-0	PEDRO CARLOS DOS SANTOS	28 JAN 12	44º BI Mtz
3º Sgt QE	127425623-7	PEDRO GERALDO DE SOUZA CRUZ	26 JUN 04	12ª Cia PE
3º Sgt QE	122957674-7	RÂNDILE AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	28 JAN 12	5º BE Cnst
Cb	127550333-0	CLAUDIO VIEIRA DE ANDRADE	2 FEV 08	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	085759433-7	SAULO CAVALCANTE DA SILVA	13 FEV 05	23º B Log Sl
Cb	112726074-1	SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE RIBEIRO	12 MAIO 12	EME

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	023134613-1	MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	16 FEV 12	AGSP
2º Ten QAO	011596383-7	JOÃO LUIZ FERREIRA MENDES	30 MAR 12	DC Armt
2º Ten QAO	049701313-6	MAURICIO COUTINHO DA SILVA	10 JUL 12	9ª Bia AAAe (Es)
2º Ten QAO	011643253-5	PAULO FELIX DO NASCIMENTO	28 AGO 12	Pol Mil Niterói

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 111 / 2012

Em 28 de agosto de 2012.

PROCESSO: PO nº 1204254-12-A2/GCEX

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição em Grau de Recurso
Cabo QMG/QMP 07/01 (099991553-1) HAROLDO DOS SANTOS COSTA**

1. Processo originário do DIEx nº 005 - E1.3/CMO, de 24 MAIO 12, do Comando Militar do Oeste – CMO (Campo Grande – MS), encaminhando requerimento, datado de 8 MAIO 12, em que o Cabo QMG/QMP 07/01 (099991553-1) HAROLDO DOS SANTOS COSTA, servindo no 6º Centro de Telemática de Área – 6º CTA (Campo Grande – MS), solicita promoção, em ressarcimento de preterição, em grau de recurso, à graduação de 3º Sargento do Quadro Especial-QE, a contar de 1º JUN 07, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. é praça de 8 de fevereiro de 1988, tendo sido promovido à graduação atual em 18 MAR 02; e

b. alega, em apertada síntese, que as promoções dos cabos e taifeiros deveriam obedecer o critério de antiguidade, o que, na sua ótica, não ocorreu, tendo em vista que taifeiros-mor mais modernos teriam sido promovidos à graduação de 3º Sargento do Quadro Especial - QE em detrimento de cabos mais antigos.

3. No mérito:

a. conforme consta nos autos, o Recorrente pleiteou, em 22 FEV 12, promoção em ressarcimento de preterição, a contar de 1º JUN 07, tendo sido o pleito indeferido, conforme do Despacho/CMO nº 047-E1.3/2012, de 25 ABR 12, do Comandante Militar do Oeste;

b. inconformado com a decisão supracitada, ingressou o presente requerimento, em grau de recurso, pleiteando sua promoção, em ressarcimento de preterição, a contar de 1º JUN 07, sem apresentar fatos novos;

c. a Lei nº 10.951, de 22 SET 04, que reorganiza o Quadro Especial de 3º Sargentos do Exército, prevê que para a promoção a 3º Sargento QE serão organizados quadros de acesso distintos para os cabos e taifeiros-mor;

d. a Portaria nº 058-EME, de 5 JUN 07, que estabelece as Normas para Promoção de Cabos, taifeiros-Mor e Soldados com 15 (quinze) ou mais anos de efetivo serviço no Exército, alterada com a Portaria nº 107-EME, de 1º DEZ 08, determina que a promoção a Sargento QE é realizada sob orientação do Departamento-Geral do Pessoal – DGP, com base no critério de antiguidade, observando o efetivo fixado anualmente em Decreto e a **Portaria de fixação de limites expedida pelo Chefe do Estado-Maior do Exército – EME**;

e. a referida Portaria nº 058-EME determina, ainda, que os Comandos Militares de Área devem organizar dois Quadros de Acesso (QA) distintos, ou seja, um QA para cabos e outro para os taifeiros-mor;

f. a Portaria nº 218-EME, de 1º DEZ 06, fixou os limites para as promoções de 1º JUN 07, abrangendo todos os cabos, de todas as Armas, Quadros ou Serviços, promovidos até 31 DEZ 1991;

g. a Portaria nº 052-EME, de 16 MAIO 07, estabeleceu 722 (setecentos e vinte duas) vagas para as promoções de 3º Sargento QE em 1º JUN 07;

h. neste contexto, conforme a legislação colacionada no presente despacho, o Recorrente não foi promovido por não ter sido abrangido pelos limites e número de vagas estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, que têm por finalidade o equilíbrio no fluxo de carreira das praças, razão pela qual não há que se falar em preterição;

i. saliente-se que as promoções a 3º Sargento QE são realizadas **exclusivamente por antiguidade dentro de cada QA**, não cabendo comparar sua situação com a dos taifeiros, que possuem carreira diversa da dos cabos, conforme o previsto na Portaria Ministerial nº 585, de 22 JUN 1988, que aprova as instruções para organização, recrutamento, habilitação, inclusão, promoção, prorrogação de tempo de serviço e distribuição do pessoal da QM 00-15-Taifeiro (IG 30-04); e

j. segundo informações oriundas do Departamento-Geral do Pessoal-DGP, de acordo com a nova sistemática de promoções para os 3º Sargentos QE, que objetiva a adequação do fluxo de carreira das praças, estabelecida pelo EME e divulgada no Noticiário do Exército nº 10.627, de 15 NOV 09, a turma do Recorrente, cabos promovidos em 2002, **segundo o critério de antiguidade dentro do QA para promoção a cabos**, tem previsão para concorrer à promoção a 3º Sargento QE a partir de 1º JUN 15.

4. Conclusão:

Dessa forma, como não restou configurado o direito subjetivo de promoção em ressarcimento de preterição a contar de 1º JUN 07, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, uma vez que os atos administrativos que envolveram o processo em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o CMO, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 37 do Decreto nº 4.853, de 6 OUT 03 (R-196).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Oeste e ao 6º Centro de Telemática de Área, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército